

PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.24.01

UNIDADE ADMINISTRATIVA

SECRETARIA DE SAÚDE

OBJETO: Aquisição de 03 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapuí – CE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.10.302.0404.1.019

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00.

DATA DE EMISSÃO: 24 de maio de 2018.

DATA DO CONTRATO: 04 de junho de 2018.

HORÁRIO: 10:00 Horas.

ORDENADOR DE DESPESA: Reginaldo Alves das Chagas.

MAIO – 2018

COMUNICAÇÃO INTERNA

Icapuí - CE, 21 de maio de 2018.

De: Reginaldo Alves das Chagas – Secretário de Saúde
Para: Fábio Henrique da Silva Bezerra – Assessor Jurídico

Sr. Assessor Jurídico,

Tendo em vista a necessidade da aquisição de 03 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapuí – CE segue abaixo justificativa para a devida contratação.

DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme observado através do registro da Comissão Permanente de Licitações desta municipalidade, para "AQUISIÇÃO DE 03 VEÍCULOS ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIA TIPO A DE SIMPLES REMOÇÃO, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ICAPUÍ – CE" foi realizado processo licitatório nº. 021/2018, na modalidade de Pregão Presencial Nº. 2018.04.03.01, na data de 18/04/2018 e republicado com data de abertura para o dia 03/05/2018.

Entretanto, conforme documentos anexos, o aludido processo licitatório foi julgado deserto por duas vezes, fato que, aliado à necessidade de aquisição das ambulâncias para atendimento eficiente aos munícipes e garantir a qualidade no atendimento de referência e contra referência no transporte de pacientes que necessitam de deslocamento entre as Unidades de Saúde e devido a grande demanda em transporte de pacientes para cidades com grandes centros médicos especializados, vislumbra-se justificada a realização da presente dispensa licitatória, com fulcro no Art. 24, inciso V da Lei 8.666/93:

Art. 24- É dispensável a licitação:
(...)



V- Quando não acudirem interessados à licitação e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a administração, mantidas nesse caso, todas as condições preestabelecidas.

Diante deste fato, e considerando que a proposta comercial da FAZAUTO FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA – CNPJ: 07.371.495/0001-04, apresenta valor inferior ao máximo estabelecido no Edital de Pregão Presencial Nº 2018.04.03.01 publicados e republicado, vislumbra-se justificada a contratação da fornecedora supra mencionada para o fornecimento em questão, através de dispensa nos moldes do artigo 24, inciso V da Lei 8.666/93.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇOS

A escolha do fornecedor foi calçada no critério de cotação de preço apresentado pelas empresas, onde três empresas forneceram o orçamento. Assim, optamos pelo valor mais baixo apresentado, o qual está no valor de referência e apresenta vantagem para administração, assim sendo, a escolha recaiu na empresa cujo valor de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), foi o menor preço, conforme proposta anexada aos autos deste processo.

Solicitamos a Vossa Senhoria que, apreciando todos os documentos e circunstâncias que acercam o caso em apreço, emita parecer sobre a possibilidade de contratação direta, com dispensa de licitação, fulcrada no art. 24, inciso V, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Pedimos ainda, que sendo possível, que seja elaborada a minuta do Contrato.

Atenciosamente



Reginaldo Alves das Chagas
Secretário de Saúde



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato dos Contratos do Município de Fortim torna público o Extrato dos Contratos nº 2203.01-2018-SMEJDL, Contratado: Ozanildo Amaro Carneiro; Contrato nº 2203.01-2018-SMEJDL; Contratado: Anilton Ribeiro de Paula; Contrato nº 2203.03/2018-SMEJDL; Contratado: Amario Barbosa Ferreira; Contrato nº 2203.04/2018-SMEJDL; Contratado: Francisco Eudo Mateos dos Santos; Contrato nº 2203.05/2018-SMEJDL; Contratado: José Iran Carneiro dos Santos; Contrato nº 2203.06-2018-SMEJDL; Contratado: Roberto Amaro Carneiro; Contrato nº 2203.07-2018-SMEJDL; Contratado: Raimundo de Souza da Costa; Contrato nº 2203.08-2018-SMEJDL; Contratado: Francisco Rubenio Correia Antunes; Contrato nº 2203.09-2018-SMEJDL; Contratado: João Mota Mateus; Contrato nº 2203.10-2018-SMEJDL; Contratado: Paulo Júnior da Silva Rocha; Contrato nº 2203.11-2018-SMEJDL; Contratado: Manoel Simões de Sousa Filho; Contrato nº 2203.12-2018-SMEJDL; Contratada: Francisca Cavalcante Rebouças Pereira; Contrato nº 2203.13-2018-SMEJDL; Contratada: Maria Ivanise de Oliveira Franca; Contrato nº 2203.14-2018-SMEJDL; Contratada: Raimunda Lucia de Oliveira Franca e Contrato nº 2203.15-2018-SMEJDL; Contratado: José Correia do Nascimento; Prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o exercício de 2018. Chamada Pública nº 001/2018-SMEJDL. Ordenadora de Despesas: Ivoneide de Araújo Rodrigues.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Convocação para Assinatura - Pregão Presencial Nº 2018.02.07.1. O Município de Horizonte/CE convoca as empresas: IBM, de Sousa Produções e Eventos; EIRELI-ME, Timbaleira Banda e Eventos LTDA-EPP, DK Monteiro Coelho Produções e Eventos EIRELI-ME e DDK Locação e Serviços para Eventos EIRELI-ME, para subscrever a Ata de Registro de Preços e apresentar Alvará de Funcionamento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, conforme item 11.2.1 do Edital do Pregão Presencial Nº 2018.02.07.1, cujo objeto é Seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuras eventuais contratações para Serviços de Locação de Equipamentos diversos, Decoração, Hospedagem e Serviços de Segurança, destinados aos eventos realizados pela Secretaria de Educação do Município de Horizonte/CE, onde as mesmas sagraram-se vencedoras. Cumprase informar que o descumprimento injustificado poderá acarretar as sanções previstas no Edital. Maiores informações na Sede da Comissão de Preços ou pelo telefone: 0.85-3342.1400. Horizonte/CE, 05 de Abril de 2018. Rosalândia Ribeiro da Silva - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icapui - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2018.04.03.01 - Processo Nº 021/2018. O Município de Icapui, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018.04.03.01, do tipo Menor Preço para aquisição de 03 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapui - CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com data de abertura designada para o dia 18 de abril de 2018, às 09h:00, na Av. 22 de Janeiro, 5193, Centro, Icapui, CE - na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo telefone: 88 - 3432.1400. Icapui-CE, 05 de abril de 2018. Claudimar José da Silva - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Extrato de Convocação de Empresa Vencedora - Concorrência Pública Nº 2017.11.22.1. O Presidente da CPL de Itapajé convoca a empresa CONSTAN Construções e Aluguel de Maquinas LTDA, vencedora da licitação modalidade Concorrência Pública Nº 2017.11.22.1, cujo objeto é a contratação de serviços para construção de 01 (uma) escola com 12 (doze) salas de aula, padrão FNDE - Projeto Espaço Educativo, no Bairro Eamerlino Gomes no Município de Itapajé/CE, conforme projeto básico em anexo ao edital para a celebração do contrato devendo o sócio administrador ou representante legal dirigir-se a esta edilícia para assinatura do respectivo contrato. Informações: Rua Avenida Antônio Pereira de Melo, 353 - Bairro: P. Lims. Itapajé/CE ou (85) 3346-1015 de 08:00 às 12:00h. José Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - Aviso de Adilamento. A Comissão Permanente de Licitação deste Município, no uso das suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº. PP-03/23.001/2018-STDS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de diversos projetos no âmbito dos programas sociais assistidos pela Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Brejo Santo-CE, conforme Termo de Referência, que tinha data de abertura prevista para o dia 10 de abril de 2018, a partir das 08h:00m (horário local), fica adiada a abertura para o dia 19 de abril de 2018, a partir das 08h:00m (horário local). Ériton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMBS.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Martinópolis - Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude. Adesão Carona Pregão Presencial Nº 2018.01.04.001 (Carona do Município de Massapê). Extrato de Contrato, Contratos Nº: 2018.03.18.02AS, Nº 2018.03.20.03AS e Nº 2018.03.18.01AS. Partes: Prefeitura Municipal de Martinópolis-CE, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude e Horian Bertoldo ME, MRM Barros ME e DK Monteiro Coelho Produções e Eventos EIRELI ME. Objeto: prestação de serviços de realização, produção e organização de diversos eventos (Campeonato Cearense de Futebol - Etapa Martinópolis) para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude do Município de Martinópolis/CE. Valor Global: R\$ 19.970,00 (dezenove mil, novecentos e setenta reais). Fonte de Recurso: Secretaria de Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude: 12.01.27.812.0029.2.069.33.3.90.39.00 que tem como Ordenador de Despesa o Sr. Francisco Eledilson Passosa e Horian Brito Bertoldo, Max Ramnan Miranda Barros e Carlos Henrique Bastos Evaristo - Representantes Legais das Contratadas. Contrato: até 31/12/2018. Data do Contrato: 16 e 20 de março de 2018 respectivamente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Martinópolis - Gabinete do Prefeito - Adesão Carona Pregão Presencial Nº 2018.01.04.001 (Carona do Município de Massapê). Extrato de Contrato, Contratos Nº: 2018.03.20.01GB e Nº 2018.03.20.02GB. Partes: Prefeitura Municipal de Martinópolis-CE, através do Gabinete do Prefeito e DK Monteiro Coelho Produções e Eventos EIRELI ME e Max Rennan Miranda Barros. Objeto: prestação de serviços de realização, produção e organização de diversos eventos (Escolha da Miss e Mister Martinópolis 2018, Festividades Alusivas ao Aniversário da 61 anos de Emancipação Política do Município de Martinópolis/CE) para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito. Valor Global: R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). Fonte de Recurso: Gabinete do Prefeito: 02.01.04.122.0008.2.005.33.3.90.39.00 que tem como ordenador de despesa o Sr. Francisco José Lopes e Carlos Henrique Bastos Evaristo e Max Rennan Miranda Barros - representantes legais das Contratadas. Contrato: até 31/12/2018. Data do Contrato: 20 de março de 2018.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tarrafas. A Prefeitura Municipal de Tarrafas, comunica a Chamada Pública Nº 001/2018, para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar com dispensa de licitação conforme Lei 11.947 de 16/07/2009 e Resolução Nº 38 do FNDE, evento está marcado para o dia 25 de Abril de 2018 às 10:00 horas na Comissão da chamada pública, localizada na Sede da Secretaria Municipal de Educação à Rua São José - CERU, Tarrafas, 05 de Abril de 2018. A Comissão.

Extrato do Instrumento de Aditivo ao Contrato nº 4140202/2017, resultante da Modalidade Pregão Presencial Nº 4140202/2017 Empresa Administrativa: Secretaria de Educação. Objeto: contratação de empresa especializada no transporte escolar destinado a Prefeitura Municipal de Mucambo. Vigência: de 21 de Março de 2018 até 21 de Abril de 2018. Contratado: An Empreendimento e Serviços EIRELI ME. Assina pelo Contratado: Alex Aguiar de Vasconcelos Assina pelo Contratante: Ednéide Rodrigues Rocha.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Extrato do Termo de Adit. Contratual. O Ordenador de Despesa da Secretaria de Educação torna público o Extrato do Instrumento de Aditivo ao Contrato nº 4140202/2017, resultante da Modalidade Pregão Presencial Nº 4140202/2017: Unidade Administrativa: Secretaria de Educação. Objeto: contratação de empresa especializada no transporte escolar destinado a Prefeitura Municipal de Mucambo. Vigência: de 21 de Março de 2018 até 21 de Abril de 2018. Contratado: Ad. Oliveira Furtado Assin pelo Contratado: Arnaldo de Oliveira Furtado. Assina pelo Contratante: Ednéide Rodrigues Rocha.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Licitação - Modalidade Pregão Presencial Nº PP-001/2018-SEJUV. Objeto: contratação de pessoa física/jurídica prestadora de serviços de manutenção do gramado do Estádio Municipal Pedro Eymar compreendendo corte, controle de Microorganismos, irrigação e fertilização, através da Secretaria de Esporte e Juventude de Morada Nova, de acordo com as especificações constantes no termo de referência. Tipo: Menor Preço Mensal. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 19 de abril de 2018, às 11:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Licitação. Modalidade Pregão Presencial Nº PP-004/2018-SEAGRI. Objeto: aquisição de lenha nativa de Jurema, sabiá para uso na caldeira do matadouro público deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos, conforme quantidades constantes no termo de referência, em anexo. Tipo: Menor Preço. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 19 de abril de 2018, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal do Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Retificação - Extrato do Contrato - Tomada de Preço Nº 2017.12.06.1. A Presidente da Comissão da Prefeitura Municipal do Deputado Irapuan Pinheiro, torna público para conhecimento de quem interessar a Retificação do Extrato do Contrato publicado no dia 06 de Fevereiro de 2018, Tomada de Preço Nº 2017.12.06.1 onde consta: Ação: 10.301.0058. Projeto Atividade: 1.002. Fontes: 003-016 e 020 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Leia-se: Ação: 10.301.0034. Projeto Atividade: 1.005. Fontes: 003-016 e 020. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Deputado Irapuan Pinheiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacajus - CE, torna público, aos interessados, que no dia 20 de Abril de 2018, às 09:00hs, realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.03.15.02-PPRP, critério de julgamento Menor Preço por Item, com fins registro de preços visando a futura e eventual prestação dos serviços de buffet, fornecimento de lanches e refeições, destinados aos eventos realizados pelas Diversas Secretarias do Município de Pacajus/CE, conforme termo de referência anexo do edital, disponível na Sede da Comissão, Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, Pacajus-CE e pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Informações: OXX(85) 3348-1077. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de Chamada Pública - Secretaria de Educação - Chamada Pública Nº 06.007/2018-CH. A Comissão de Licitação torna público que no dia 02 de maio de 2018 às 10h00min dará início ao certame para a Chamada Pública visando aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Pacatuba. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito à Rua Coronel João Carlos, 345 - Centro. Ana Clívia Coelho Arruda - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Município de Parapaba - Aviso de Julgamento das Propostas de Pregos Tomada de Preços Nº. 001.2018 - TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das propostas de preços das empresas declaradas habilitadas para a licitação acima referida. Após o julgamento e declarada vencedora a empresa: ARN - Engenharia LTDA, com o valor global de R\$ 376.357,44 por ter apresentado o menor preço global. Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para interposição de recursos referente à decisão de julgamento. Parapaba/CE, 05 de Abril de 2018. Clécio Carneiro Barros Júnior - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Secretaria de Administração - Aviso de Pregão Presencial Nº 09/2018-SAF. A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h30min do dia 18 de abril de 2018, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Prof. Estelina Catunda, 50, Piracibaba, as propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 09/2018-SAF cujo objeto é a aquisição de peças para reposição da Frota de veículos das Secretarias Municipais. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00 e no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Santa Quitéria-CE, 04 de abril de 2018. Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacajus - CE, torna público, que no dia 25 de Abril de 2018, às 09:00hs, realizará licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 2018.03.27.001-PPRP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins de registro de preços visando a futura e eventual contratação da prestação dos serviços de locação mensal de trator agrícola com grade aradora para ficar a disposição do Secretário do Meio Ambiente, Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca do Município de Pacajus/CE conforme termo de referência anexo do edital, disponível na Sede da Comissão, Rua Guarany, n. 600, Altos, Centro, Pacajus-CE e pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Informações: OXX(85) 3348-1077, no horário de 08:00h às 12:00h. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão nº 2018.04.05.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2018.04.05.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a Aquisição de hidrômetro tipo taquímetro multijeto, kit cavalete e caixa para proteção para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e documentação de habilitação marcado para o dia 19 de Abril de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone: (85)3555-1772. Jardim/CE, 05 de Abril de 2018. Woston Paulo Coelho dos Santos - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icapuí - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2018.04.03.01 - Processo Nº 021/2018. O Município de Icapuí, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018.04.03.01, do tipo Menor Preço para aquisição de 03 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapuí - CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com data de abertura designada para o dia 18 de abril de 2018, às 09h:00, na Av. 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí, CE – na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais informações pelo telefone: 88 – 3432.1406. Icapuí-CE, 05 de abril de 2018. Claudimar José da Silva - Pregoeiro.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pacajus. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Pacajus – CE, torna público que no dia 10 de Abril de 2018, às 09:00hs, realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.03.27.001-PPRP, critério de julgamento Menor Preço Global, com fins de registro de preços visando a futura e eventual contratação da prestação dos serviços de locação mensal de trator agrícola com grade maduro para ficar a disposição da Secretaria do Meio Ambiente, Agricultura, Recursos Hídricos e Pesca do Município de Pacajus/CE, conforme termo de referência anexo do edital, disponível na Sede da Comissão, Rua Guarany, nº 600, Altos, Centro, Pacajus-CE e pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Informações: 0XX(85) 3348-1077, no horário de 08:00h às 12:00h. A Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2018.04.05.1. A Pregoeira Oficial do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de camisas destinadas ao atendimento das necessidades dos Programas Sociais e das diversas Secretarias do Município de Farias Brito/CE. Data e Horário da Abertura: 19 de Abril de 2018, às 09:00 horas. Informações: (88) 3544-1569. Farias Brito/CE, 05 de Abril de 2018. Luclessian Calixto da Silva Alves – Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09:00 horas do dia 19 de abril de 2018, será realizado licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018040201-PP, tipo menor preço, para aquisição de um veículo 0km Para Suprir as Necessidades Dos Postos De Saúde Do Município De Jaguaribara-Ce, Conforme Detalhamento no Termo De Referência, a realizar-se na sala de Licitação da Prefeitura de Jaguaribara, localizado na Av. Bezerra de Menezes, 350 -Centro- Jaguaribara – CE. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima no horário de 07:30h às 13:30h. Jaguaribara – CE, 05 abril de 2018. Nilceibergue Saldanha Bezerra - Pregoeiro.

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Croatá – Aviso de Pregão Presencial Nº 003/2018-CMC. O Pregoeiro da Câmara Municipal de Croatá torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 19 de Abril de 2018, às 10h00min, na sua sala de reuniões, localizada à Rua Vereador Raimundo Ribeiro de Abreu, nº 153, Bairro Caroba, Croatá – Ce, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação para o Pregão Presencial Nº 003/2018-CMC – Aquisição de combustíveis, filtros e lubrificantes destinados aos veículos da Câmara Municipal de Croatá-Ce. O referido Edital poderá ser adquirido no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes e na sala da Comissão de Licitação, no endereço supracitado nos dias úteis, das 08h00min às 12h00min. Croatá – Ce, 06 de Abril de 2018. Fernando Medeiros de Sousa Feitosa - Pregoeiro.

TBM - TÊXTIL BEZERRA DE MENEZES S.A. NIRE 233 000 02326 - CNPJ 07.671.092/0001-80 - AVISO AOS AÇIONISTAS - Comunicamos aos senhores acionistas de TBM - TÊXTIL BEZERRA DE MENEZES S.A., que se encontram à sua disposição na sede social da companhia, na Av. Bernardo Manuel, nº 9981, bairro Parque Dois Irmãos, em Fortaleza-Ce., os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2017. Fortaleza - CE, 2 de abril de 2018. Ivan José Bezerra de Menezes - Diretor presidente.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jati - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018.04.05.01. Objeto: aquisição de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde deste Município. Data e hora: 19 de Abril de 2018 às 14:00 horas. Editais Rua Carmelita Guimarães, 02, Centro – Jati (CE), no horário de 08:00h às 11:00h. Maiores informações pelo fone (88) 3575-1188. José Lima da Silva – Pregoeiro. Jati – CE, 05 de Abril de 2018.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 2018.04.04.01. Objeto: aquisição de eletrodomésticos destinados a manutenção das atividades do Fundo Municipal de Educação, conforme Termo de compromisso PAR nº 201303044. Data e hora: 23 de Abril de 2018 as 09:00 horas. Editais Rua Carmelita Guimarães, 02, Centro – Jati (CE), no horário de 08:00h às 11:00h. Maiores informações pelo fone (88) 3575-1188. José Lima da Silva – Pregoeiro. Jati – CE, 05 de Abril de 2018.

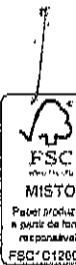
Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Morrinhos – Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 2018.04.02.001. Objeto: contratação de empresa para execução de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento no Conjunto Areal e Rua Nossa Senhora de Fátima do Município de Morrinhos/CE, conforme projeto em anexo, que se realizará no dia 23 de Abril de 2018 (23/04/2018), às 09:30hs. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Fernando França Silveira – Presidente da CPL.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Independência. A Comissão de Licitação pública que dia 20 de abril de 2018 às 09:00 horas, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial nº GM-PP005/18, cujo objeto é a aquisição de material hidráulico, elétrico e construção, para atender as necessidades do Município de Independência - CE. O edital está disponível nos sites: www.independencia.ce.gov.br e www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou na Sede deste Município à Rua do Cruzeiro, 244, Centro, Independência/CE, 05.04.2018.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jati - Resultado de Julgamento - Pregão Presencial nº 2018.03.14.01. Ocorrido no dia 04 de Abril de 2018 às 09:00 (nove horas). Objeto: aquisição de equipamento e material de informática destinados a Diversas Secretarias junto ao Município de Jati. Licitante participante: Maria Danubia dos Santos Souza - ME, CNPJ nº 10.898.548/000154. Vencedora: Maria Danubia dos Santos Souza - ME, vencedora dos itens (01 ao 20). Jati/CE, 04 de abril de 2018. José Lima da Silva - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO UMIRIM – CONVOCAÇÃO PARA NEGOCIAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 00.004/2018 - OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CAMISAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UMIRIM/CE. A PREGOEIRA MUNICIPAL VEM A PÚBLICO CONVOCAR AS EMPRESAS MOV TAVARES MAGAZINE LTDA - ME CNPJ Nº 13.230.657/0001-97, GLOBAL SERVIÇOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA – ME CNPJ Nº19.293.025/0001-59, LEYDIANE GOMES DE LIMA – ME CNPJ Nº 21.644.282/0001-30 E FORTE COMERCIAL LTDA EPP CNPJ Nº 21.392.514/0001-00. PARA NEGOCIAÇÃO, NO DIA 10 DE ABRIL DE 2018 ÀS 10HS NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO LOCALIZADA NA RUA MAJOR SALES, 28, CRUZEIRO - UMIRIM/CE. UMIRIM/CE, 05 DE ABRIL DE 2018. LAIANA HERY MOREIRA FREIRE – PREGOEIRA MUNICIPAL DE UMIRIM-CE


ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.05.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Granjeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando, certame licitatório na modalidade Pregão nº 2018.04.05.1, do tipo presencial, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios destinados à composição da Merenda Escolar das Unidades Municipais de Ensino Público do Município de Granjeiro/CE, conforme especificações constantes no Instrumento Convocatório e seus anexos, com o recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação ocorrendo no dia 19 de Abril de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega do Edital na sede da Comissão de Licitação, sito à Rua David Granjeiro, nº 104, Centro, Granjeiro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ainda ser obtidas através do telefone (88) 3519-1350. Granjeiro/CE, 05 de Abril de 2018. João Pereira Lacerda – Pregoeiro Oficial do Município de Granjeiro/CE.




ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO



Aos 18 (Dezoito) dias do mês de abril de 2018 (dois mil e dezoito), às 09:00hs (nove horas), na Secretaria de Administração e Finanças, situada na Avenida 22 de Janeiro, 5183 – Centro, Icapuí-CE, reuniram-se o pregoeiro Claudimar José da Silva e sua Equipe de Apoio composta por Elinaldo Alves da Silva e Leidizu Braga da Costa Tertuliano, nomeados pela Portaria nº 013/2017, de 02 de janeiro de 2017, para proceder à abertura e julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de 03 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapuí – CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, parte integrante deste processo. Na hora previamente designada, o Pregoeiro declarou aberta a sessão, e, ato contínuo, constatou que nenhum licitante compareceu interessado em participar do certame. Diante disso, o pregoeiro concedeu 30 (trinta) minutos de tolerância. Transcorrido esse prazo, novamente constatou-se que nenhum licitante compareceu interessado em participar do certame, mesmo tendo sido esta licitação amplamente divulgada no Jornal O Povo e Diário Oficial do Estado do Ceará, como também foi disponibilizado o edital no Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Não tendo comparecido nenhum licitante, o pregoeiro declarou a presente licitação DESERTA, encaminhando os autos deste processo a Autoridade Superior para as devidas providências. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado os trabalhos da sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, após lida, vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


Claudimar José da Silva
Pregoeiro


Elinaldo Alves da Silva
Equipe de Apoio


Leidizu Braga da Costa Tertuliano
Equipe de Apoio



AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Icapuí torna público a republicação do Pregão Presencial nº 2018.04.03.01, do tipo Menor Preço Por Lote, tendo por objeto a aquisição de 03 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapuí – CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em virtude do pregão presencial em epígrafe ter sido DESERTO. Fica estipulada a nova data de abertura para dia 03 de maio de 2018, às 9h:00hs (nove horas), na Avenida 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí, CE, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo do município de Icapuí. Mais informações pelo telefone: (88)- 3432.1400.

Icapuí-CE, 19 de abril de 2018.



Claudimar José da Silva
Pregoeiro



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Resultado de Habilitação. O Município de Caucaia, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.03.16.002-TP, cujo objeto é a execução dos serviços de reforma de 03 (três) quadras poliesportivas das escolas: Maria Helena Moreira da Silva - Jandaíuba, Paulo Ferreira da Rocha - Matões, Raimundo José dos Santos - Japúará, junto à Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE. Foram inabilitadas as empresas: 1. Montebras Serviços EIRELI - EPP, 2. Metalúrgicos Moreira LTDA ME, 3. MC2 Engenharia LTDA - EPP, 4. HENCLA Construções e Serviços EIRELI - ME. Foram habilitadas as empresas: 1. Guanabara Construções, Transportes e Serviços EIRELI - ME, 2. P2 Engenharia e Construção Civil LTDA, 3. Paulo Melo do Pinho Filho - ME, 4. HP Engenharia LTDA - ME. Caso não haja interposição do recurso os envelopes das Propostas de Preços serão abertos no dia 02 de maio de 2018, às 10:30h na sala da Comissão de Licitação do Município de Caucaia. Maiores informações no endereço Rua Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade - Caucaia/CE, no horário de expediente ao público de 08:00 às 12:00h ou pelo fone: (85) 3342.0545. Caucaia/CE, 17 de abril de 2018. Maria Fabíola Alves Castro - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Aviso de Revogação de Licitação. A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, comunica aos interessados que o Pregão Presencial 005/2018-PP/SESA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças nos equipamentos médicos e odontológicos pertencentes aos postos de Saúde e Hospital do Município de Pedra Branca/CE, será Revogado após decorrido o prazo de 05 dias úteis para assegurar o contraditório "6" a ampla defesa, a ser contado a partir desta publicação, conforme determina o Art. 49, § 3º, combinado com o Art. 109, Inc. I, Alínea c, ambos da Lei de Licitações. Maiores informações na Comissão de Licitação, no endereço à Rua Joaquim de Souza, nº 10, Centro, Pedra Branca - Ceará, 19 de Abril de 2018. Sebastião Alves de Mesquita Filho - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Credenciamento - Credenciamento Nº 01/2018 - Secretaria de Trabalho e Assistência Social. Cujos objetos são a contratação dos seguintes profissionais: Cadastrador, Digitador, Visitador, Pedagogo, Monitor (Serviço de Convivência e Oficina de Música), Agente Social, Assistente Social, Psicólogo para prestação dos serviços junto a Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Assaré/CE. Recebimento de documentos durante o período de 23 de Abril/2018 a 02 de Maio/2018 às 14:00h. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço ratomencionado, das 08:00 às 14:00 horas. Assaré/CE, 20 de Abril de 2018. Daiane de Oliveira Carlos - Presidente da Comissão de Licitações do Município de Assaré/CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Pregão nº 2018.04.19.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2018.04.19.1, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços e serem prestados na confecção de fardamento e acessórios destinados ao atendimento das necessidades do Departamento Municipal de Trânsito (DEMTURAN) e do Departamento de Limpeza Pública - DLP, junto ao Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 07 de maio de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Alpes - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (85) 3532-2459. Barbalha/CE, 19 de abril de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Processo: Pregão Presencial Nº 2018.04.18.001. Origem: Secretaria de Desenvolvimento Social - SDS. Tipo de Licitação: Menor Preço Global (Lote Único). A Pregoeira da Comissão de Pregão (do Governo Municipal de Caucaia torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que em 07 de maio de 2018, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.04.18.001 no registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em: fornecimento de alimentação pronta, conforme descrição e especificações técnicas, mediante as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Maiores informações pelo telefone: (85) 3342.0545 | DGL. Caucaia/CE, 18 de abril de 2018. Ana Paula Lima Marques - Pregoeira - CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Convocação II - Pregão Presencial Nº 2017.07.03.001 - SDS. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Caucaia/CE, através da Comissão de Pregões, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a norma inscrita no artigo 24, XI da Lei 8.666/93 e, tendo em vista a existência de propostas pelas empresas vencedoras, convoca todas as empresas participantes dos Lotes II, III, VI e VII, classificadas na Licitação inaugurada pelo Edital de Pregão Presencial (SRP) Nº 2017.07.03.001, para tomarem conhecimento das planilhas de remanescentes dos lotes mencionados, integrantes da Ala de Registro de Preços Nº 2017.07.03.001, no ato de registrar o seu interesse ou desinteresse em contratar com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nas mesmas condições das licitantes vencedoras, inclusive quanto ao preço. Conforme determina o art. 4º, XVI, da Lei nº 10.520/02 será estritamente respeitada a ordem de classificação das propostas. As empresas ora convocadas deverão comparecer à Sede desta Comissão de Licitação, situada na Avenida Coronel Correia, nº 1073, Bairro Soledade, Caucaia/CE, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta convocação. Caucaia/CE, 18 de Abril de 2018. Ana Paula Lima Marques - Pregoeira - CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Anulação - Pregão Presencial Nº 2018.03.28.2. Faço saber que o Gestor da Secretaria de Segurança, Cidadania e Transporte do Município Horizonte/CE, determinou a anulação do Pregão Presencial Nº 2018.03.28.2. Maiores informações na Sede da Comissão Permanente de Pregão na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5300, Centro, Horizonte/CE ou (85) 3336-1434. Horizonte - CE, 19 de Abril de 2018. Rosilândia Bezerra da Silva - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Presencial para SRP Nº PP-0117042018-SEMED. Objeto: seleção de melhor proposta para futura aquisição de uniformes escolares, esportivos, bem como, uniformes e acessórios para funcionários da Rede Municipal de Ensino, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Desporto Escolar, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste edital. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 04 de maio de 2018, às 10:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (85) 3411-8414 das 08:00 às 11:30 horas. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Horizonte - Aviso de Convocação para Tomada de Preços Nº 2018.02.15.1. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Horizonte/CE, após abertura das propostas convoca a Licitante Construtora HG Comércio e Serviços EIRELI-ME, prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis para apresentação da execução dos preços de proposta de preços, tendo em vista que o licitante apresentou oferta de preços com desconto de 65,9% (sessenta e cinco vírgula nove por cento) do valor orçado pelo administrador, nos termos, item 4.7 do edital, da Tomada de Preços Nº 2018.02.15.1, cujo objeto é a contratação de serviços esgotamento e limpeza de fossos sépticos, sumidouros, caixa de gordura, caixa de inspeção, captação, sucção de lama em caixas e poços de prédios públicos das diversas secretarias do Município de Horizonte/CE. Solicitamos ainda que a empresa apresente a documentação de serviços prestados para empresa FCS Construções e Transportes EIRELI-ME, responsável e atestado de capacidade técnica, emitidos para fins de habilitação. Maiores informações com a CF 3336.1434, Horizonte/CE, 19 de Abril de 2018. Diego Luis Leandro Silva - Presidente da CPL.

Pelo presente aviso em cumprimento à Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Prefeitura Municipal de Aracoiaba aos interessados que em face do relatado, e consoante os argumentos apresentados, entende-se pela procedência parcial do recurso apresentado pela empresa A Capital e Consultoria e Assessoria Empresarial S/S, em face da decisão que habilitou a Empresa Sescont Serviços LTDA - ME e que inabilitou a Empresa A G Capital a Consultoria e Assessoria Empresarial S/S, prolatada no âmbito do processo licitatório de Concorrência pública nº 001/201 SEFIN, para, no Mérito, manter a inabilitação da Empresa A G Capital a Consultoria e Assessoria Empresarial S/S, e, pela procedência do Recurso, inabilita a Empresa Sescont Serviços LTDA ME. É a informação. Aracoiaba Ce, 19 de abril de 2018. Maria Claudete Alves da Silva - Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Aracoiaba.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Julgamento de Impugnação de Edital. Modalidade: Concorrência Pública Nº CP-001/2018 - SESA. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para executar a reforma do Hospital Regional Francisco Galvão Oliveira - HRFGO, de responsabilidade da Secretaria de Saúde. A Comissão de Licitação comunicou aos interessados que julgou improcedente o pedido de impugnação de edital interposto pelo Eng. Tarcen Eng. Projeto Construção e Serviços Ltda, inscrita com o CNPJ nº 04.306.670/0001. Maiores informações através do fone (85) 3422.1361 das 08:00 às 11:30 horas. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icapuí - Processo Nº 021/2018 - Pregão Presencial 2018.04.03.01 - Aviso de Republicação de Licitação. O Município de Icapuí torna público a republicação do Pregão Presencial nº 2018.04.03.01, do tipo Menor Preço Por Lote, tendo por objeto a aquisição de 09 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapuí - CE, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido deserto. Fica estipulada a nova data de abertura para dia 03 de maio de 2018, às 9h:00 (nove horas), na Avenida 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí, CE, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo do Município de Icapuí. Mais informações pelo telefone: (85) 3432.1400. Icapuí-CE, 19 de abril de 2018. Claudimar José da Silva - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Julgamento de Recurso e Impugnação de Edital de Concorrência Pública nº 001/18/CP-INE. Após julgamento do Recurso e Impugnação de Edital, interpostos pelas empresas SEMAS Impempen Serviços e Construções Eireli Me e Atual Locações e Serviços a Comissão, uma vez que o interesse público é o de obter os serviços de limpeza pública de qualidade e eficiência, vem acostar parcialmente os presentes recursos, determinar que seja suprimido o item 6, 13.9 - exigência da Metodologia de Trabalho e alterar o texto do item 6.14.4.2 - quanto da forma de apresentação da garantia da manutenção da proposta no edit supramencionado e publicado para conhecimento dos interessados. Iraporanga-Ce, 19 de abril de 2018. Estefanilo Lopes Neto - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Iraporanga - Aviso de Licitação - Edital de Pregão Presencial Nº 016/18/PP-DS. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iraporanga, torna público que no dia 03 de Maio de 2018, às 08:30h, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua Franklin José Vieira, nº 2, Centro, Iraporanga, CE, receberá proposta para o fornecimento de refeições para atender as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Iraporanga, durante o ano de 2018, conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. Modalidade: Pregão Presencial Nº 016/18/PP-DS. Iraporanga, 19 de Abril de 2018. Estefanilo Lopes Neto - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Julgamento - Pregão 2018.04.05.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, torna público, que concluiu o julgamento do Certame Licitatório, na modalidade Pregão, do tipo presencial, tombado sob nº 2018.04.05.1, sendo o seguinte: as empresas Hifersana Com. e Ind. de Mat. Hidráulicos LTD vencedora nos itens 1 e 2 e TAF Indústria de Plásticos LTDA vencedora no item 3, por apresentarem preços competitivos com o orçamento. A empresa Winatanai de Freitas Sobral ME teve sua proposta desclassificada junto ao item 2 por apresentar preços manifestamente inexequíveis. As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas, por cumprir integralmente as exigências do Edital Convocatório. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação sito na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro, na Cidade de Jardim/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00h ou pelo telefone (85) 3555-1295. Jardim/CE, 19 de Abril de 2018. Watson Paulo Coelho dos Santos - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Julgamento - Tomada de Preços nº 2018.02.23.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, torna público, que foi concluído o julgamento referente à fase de proposta de preços do Certame Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2018.02.23.1, sendo o seguinte: Empresa Vencedora Construtora Panorama Ltda, com proposta no valor global de R\$ 58.121,02 (cinquenta e seis mil cento e vinte e um reais e dois centavos). Empresa com proposta desclassificada: S & T Cons e Loc. de Mão de Obra EIRELI - ME. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Bur Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Mauriti/CE, 18 de abril de 2018. Maria Daylla Felinto Braga - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Licitação - Pregão 2018.04.19.1. O Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando certame licitatório na modalidade Pregão nº 2018.04.19.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de materiais instrumentos odontológicos, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE. Abertura: 04 de maio de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações na sede da CPL, sito na Avenida Bur Grande, 55, Serrinha, Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Mauriti/CE, 19 de abril de 2018. Otaciano Pereira Luciano - Pregoeiro Oficial.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/18-PE-SEDUC – A Prefeitura Municipal de Ipueiras-CE torna público que a partir do dia 20 de Abril de 2018, às 08h, estará disponível o Cadastro das Propostas de Preços no Site: www.bll.org.br, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 008/18-PE-SEDUC, cujo Objeto é o Registro de Preços para Eventuais Aquisições de materiais permanente e materiais de consumo destinados ao Ensino Infantil – PROINFÂNCIA, deste Município. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 03 de Maio de 2018, às 09h. O Referido Edital poderá ser adquirido no Site: www.bll.org.br ou www.tcm.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h às 14h, na Sala da Comissão de Licitação, situada no Parque da Cidade José Costa Matos, Nº 01, Centro, Ipueiras-CE, 19 de Abril de 2018. Francisco César Farias de Aquino – Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba - Aviso de Licitação – Pregão Presencial Nº 01.010/2018 - PP. O Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba, Através de sua Comissão Permanente de Licitação torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade Pregão Presencial nº 01.010/2018 - PP, sessão pública marcada para o dia 03 de Maio de 2018, às 15:00h, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de coffee break para os eventos a serem realizados pelo Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba- CPSI de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos. O referido Edital poderá ser adquirido no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes conforme IN 01/2011 e no Consórcio Público de Saúde da Ibiapaba, localizado na Rua José Agapito Pereira, 233, Dep. Centro - Ubajara - CE, CEP.: 62.350-000 horário de 8:00 às 12:00h. 19 de Abril de 2018. Anna Eugênia Freire Lima – Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas, A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 horas do dia 20 de abril de 2018, estará disponível para o Cadastro das Propostas de Preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 55-PE004/18, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Locação de Software de Solução de Gestão em Saúde e Locação de Software de Relógio de Ponto com sistema de Gestão de Ponto Eletrônico, para Atender as Necessidades do Hospital Municipal de Nova Russas e da Secretaria de Saúde Municipal de Nova Russas. Data de Abertura das Propostas: 07 de maio de 2018 das 08:30 às 09:00 horas. Data da Disputa de Preços: 07 de maio de 2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site www.bll.org.br.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação. O Presidente da CPL deste Município torna público o Edital do Pregão Presencial Nº 006/2018SESA-PP - Secretaria de Saúde, que tem como objeto a Contratação de Pessoa Física para prestar serviços de consultoria e assessoria em gestão de saúde pública e sistema de informação de base federal e estadual junto à Atenção Básica e Secretaria de Saúde, organização na área de saúde, vigilância em saúde, realização de relatório de gestão, programação anual de saúde e plano municipal de saúde, conforme diretriz do SUS, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Mombaça, com data de abertura marcada para o dia 08/05/2018 às 09:00h na Sala da CPL, no Paço Municipal. Informações: Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, ou pelo Fone: (0xx88)3583-1997. Mombaça/CE, 19/04/2018. Francisco Neildo de Oliveira Veras – Presidente da CPL.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Rescisão Contratual - Ref. Contrato nº 07-2017.09.18.01-PP-ADM. O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Apuiarés, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido da Rescisão contratual firmado entre a Prefeitura Municipal de Apuiarés e a Empresa: Elétrica Luz Comercial de Material Elétrico LTDA- ME, cujo objeto é a aquisição de material elétrico destinados manutenção da iluminação pública, junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município de Apuiarés/CE, como a seguir discrimina: Fundamento Legal: art. 78, incisos I; art. 79 inciso I da Lei n.º 8.666/93 consolidada e atualizada. Objeto: fica rescindido o contrato firmado com a empresa Elétrica Luz Comercial de Material Elétrico LTDA- ME, a partir de 18 de abril de 2018. Italo Barros de Pinho Vasconcelos - Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico Nº 009.2018 – SRP. O Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 009.2018 – SRP, cujo objeto é a seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa para execução dos serviços de locação de veículos, para atender as necessidades das secretarias do Município de Paraipaba/CE. Início do acolhimento das propostas de preços: 23/04/2018 às 09h00min. Data de abertura das propostas de preços: 04/05/2018 às 09h00min. Sessão de disputa de lances: 04/05/2018 às 10h00min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: www.bbmnet.com.br. Paraipaba/CE, 19 de Abril de 2018. Anderson Augusto da Silva Rocha – Pregoeiro.

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – Aviso de Licitação de Pregão Presencial Nº 1904.01/2018 - CPSMAR. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial para Registro de Preços. Tipo de Julgamento: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de Preços, Consignado em Ata, pelo prazo de 12 (Doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação e implementação de solução integrada de câmeras de vigilância (CFTV/IP), junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – CE. Data da Abertura: dia 04 de Maio de 2018, às 09h00min. Local: Sala de Licitação do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Aracati – CE, Rua Armando Praça nº 805, Várzea da Matriz – Aracati-CE. Informações: fone (88) 3421-3570, de segunda a sexta das 08h00min às 16h00min. Aracati – CE, 19 de Abril de 2018. Edvânia Vianna Maia – Pregoeira.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira – Aviso de Licitação. O Município de Lavras da Mangabeira-CE, através da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que no dia 04 de Maio de 2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura, Rua Monsenhor Meçano, nº 78, Centro, Lavras da Mangabeira-CE, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.04.16.01SRP, cujo objeto é o registro de preços visando futuras e eventuais contratações de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, do Município de Lavras da Mangabeira, conforme termo de referência. Maiores informações pelo Telefone (88)3536-1607. Cópia completa do edital poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Joab Bezerra de Almeida – Pregoeiro. Lavras da Mangabeira(CE), 20 de Abril de 2018.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icapuí - Processo Nº 021/2018 - Pregão Presencial Nº 2018.04.03.01 - Aviso de Republicação de Licitação. O Município de Icapuí torna público a republicação do Pregão Presencial nº 2018.04.03.01, do tipo Menor Preço Por Lote, tendo por objeto a aquisição de 03 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapuí – CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, em virtude do Pregão Presencial em epígrafe ter sido Deserto. Fica estipulada a nova data de abertura para dia 03 de maio de 2018, às 9h:00hs (nove horas), na Avenida 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí, CE, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada no Centro Administrativo do Município de Icapuí. Mais informações pelo telefone: (88) 3432.1400. Icapuí-CE, 19 de abril de 2018. Claudimar José da Silva - Pregoeiro.

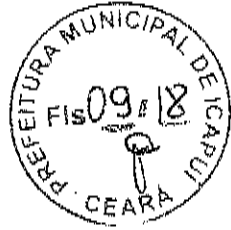
*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixelô - Relação Nominal dos Candidatos Aprovados no Concurso Público Edital 001/2014. A Prefeitura Municipal de Quixelô – CE, Sra. Maria de Fátima Araújo, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 38, Inciso V, da Constituição Estadual e em consonância com a Lei Orgânica do Município torna pública a convocação Nominal do Candidato Aprovado no Concurso Público regido pelo Edital 001/2014, que ora segue: Lanna Karina Paula Cipriano, inscrição 2014379, para o provimento do cargo público de Auxiliar de Biblioteca. Que deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, durante os dias 23 e 24 de abril de 2018, das 07h00min às 13:00h, no setor de Coordenação de Recursos Humanos, localizado na Prefeitura Municipal de Quixelô, portando a documentação exigida no Edital. Para maiores informações consultar o site: <http://www.quixelo.ce.gov.br/>.

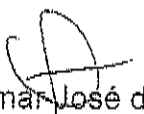
*** **




ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO

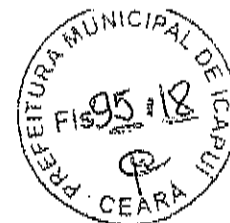


Aos 03 (Três) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito), às 09:00hs (nove horas), na Secretaria de Administração e Finanças, situada na Avenida 22 de Janeiro, 5183 – Centro, Icapuí-CE, reuniram-se o pregoeiro Claudimar José da Silva e sua Equipe de Apoio composta por Elinaldo Alves da Silva e Leidizu Braga da Costa Tertuliano, nomeados pela Portaria nº 013/2017, de 02 de janeiro de 2017, para proceder à abertura e julgamento da licitação em epígrafe, que tem por objeto a aquisição de 03 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapuí – CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, parte integrante deste processo. Na hora previamente designada, o Pregoeiro declarou aberta a sessão, e, ato contínuo, constatou que nenhum licitante compareceu interessado em participar do certame. Diante disso, o pregoeiro concedeu 30 (trinta) minutos de tolerância. Transcorrido esse prazo, novamente constatou-se que nenhum licitante compareceu interessado em participar do certame, mesmo tendo sido esta licitação REPUBLICADA em 20 de abril de 2018, amplamente divulgada no Jornal O Povo e Diário Oficial do Estado do Ceará. Não tendo comparecido nenhum licitante, o pregoeiro declarou a presente licitação DESERTA, encaminhando os autos deste processo a Autoridade Superior para as devidas providências. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado os trabalhos da sessão, lavrando-se a presente Ata, a qual, após lida, vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


Claudimar José da Silva
Pregoeiro


Elinaldo Alves da Silva
Equipe de Apoio


Leidizu Braga da Costa Tertuliano
Equipe de Apoio

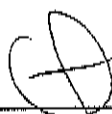


DESPACHO AO SETOR JURÍDICO

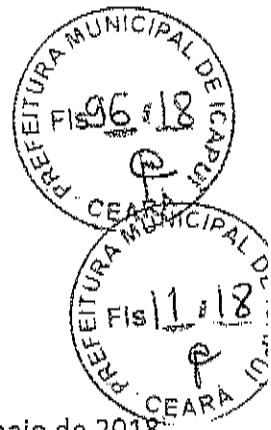
Senhor Assessor Jurídico,

Considerando que o Pregão Presencial nº 2018.04.03.01, por duas vezes seguidas foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de nenhum licitante interessado em participar do referido certame, encaminhamos a V. Sa. os autos do Processo n.º 021/2018 – Pregão Presencial N.º. 2018.04.03.01, cujo objeto é a aquisição de 03 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapuí – CE, para a devida análise e encaminhamento à Autoridade Superior para conhecimento e devidas providências cabíveis.

Icapuí-CE, 04 de maio de 2018.



Claudimar José da Silva
Pregoeiro



PARECER JURÍDICO

Icapuí-CE, 08 de maio de 2018.

Ementa:

Análise Jurídico-Formal do Pregão Presencial nº: 2018.04.03.01, o qual tem por objeto a aquisição de 03 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapuí – CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Senhor Secretário.

Considerando que o Pregão Presencial nº 2018.04.03.01, por duas vezes seguidas foi considerado DESERTO, tendo em vista o não comparecimento de nenhum licitante interessado em participar do referido certame, encaminhamos a V. Sa. os autos do Processo n.º 021/2018 – Pregão Presencial Nº. 2018.04.03.01, cujo objeto é a aquisição de 03 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapuí – CE, ao qual opinamos pelo ENCERRAMENTO do presente processo licitatório.

Ressaltamos ainda que, ante a ausência de participantes no certame ora citado, e considerando que os cidadãos não podem ser prejudicados, sugerimos ao Ilmo. Sr. Secretário de Saúde do município de Icapuí, a contratação de modo direto com empresas que tenham interesse em fornecer os veículos objeto deste certame, em consonância com os parâmetros legais vigentes.

É o parecer
S.M.J



Fábio Henrique da Silva Bezerra

OAB-CE 32.254

Assessor Jurídico



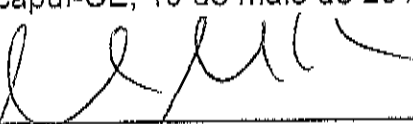
PROCESSO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.03.01

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Icapuí, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, abaixo assinado, no uso das prerrogativas legais, comunica que o **Pregão Presencial nº 2018.04.03.01**, do tipo Menor Preço, que tem por objeto a aquisição de 03 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapuí – CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, foi declarado **DESERTO**, por não acudir nenhum licitante interessado em participar do certame, conforme consta em Atas do dia 18 de abril de 2018 e dia 03 de maio de 2018, anexadas aos autos do Processo nº. 021/2018, lavradas pelo Pregoeiro do município de Icapuí e equipe de apoio.

PUBLIQUE-SE,

Icapuí-CE, 10 de maio de 2018.



Reginaldo Alves das Chagas
Secretário de Saúde



PROCESSO Nº 021/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.04.03.01

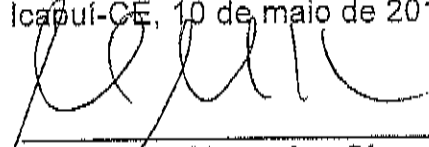


TERMO DE ENCERRAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Icapuí, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, abaixo assinado, no uso das prerrogativas legais, considerando que o **Pregão Presencial nº 2018.04.03.01**, do tipo Menor Preço, que tem por objeto a aquisição de 03 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapuí – CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, foi declarado **DESERTO**, por não acudir nenhum licitante interessado em participar do certame, conforme consta em Atas do dia 18 de abril de 2018 e dia 03 de maio de 2018, anexadas aos autos do Processo nº. 021/2018, lavradas pelo Pregoeiro do município de Icapuí e equipe de apoio, ratifica o presente Termo de Encerramento de Licitação.

PUBLIQUE-SE,

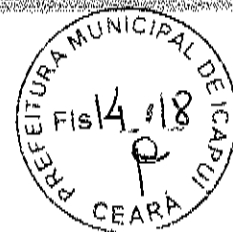
Icapuí-CE, 10 de maio de 2018.



Reginaldo Alves das Chagas
Secretário de Saúde



Fortaleza, 07 de Maio de 2018.



NOME CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Quantidade: (03) Tres Unidades

Marca: VOLKSWAGEN 0 km.

Modelo: SAVEIRO AMBULANCIA

Combustível: ALCOOL E GASOLINA

Ano/modelo: 2018/2018

Cor: Solida

Veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, 0 km, ano modelo 2018/2018, com 1 ano de garantia sem limite de km, cor branca, Ar condicionado, travas elétricas, Airbag (passageiro e motorista), ABS com EBD, com motor bicombustível (álcool/gasolina), com potência mínima de 79 CV quando à gasolina e 81 CV quando à etanol, com sistema de injeção eletrônica. Cabine com capacidade para 2 pessoas. Câmbio manual de no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré. Rodas de aço no mínimo aro 14. Direção Hidráulica. Vidros das portas elétricos. Capacidade volumétrica de carga de no mínimo 1.100 litros.

Descritivo:

- **Divisória** em PRFV (plástico reforçado com fibras de vidro) com janela corrediça de comunicação;
- **Piso traseiro** em PRFV (plástico reforçado com fibras de vidro) envolvendo todas as laterais da caçamba;
- **Janelas laterais direita/esquerda** com vidros corrediços com película branca e três faixas lisas;
- **Ventilador e exaustor** de teto com cúpula de fibra de vidro com acionamento interno do compartimento do paciente;
- **Maca removível retrátil** com colchonete em espuma e revestimento em courvin automotivo, com no mínimo 1,80m;
- **Armário** com fechamento frontal com portas corrediças sobre a cabine;
- **Suporte para cilindro** de oxigênio de 7 Lts
- **Cilindro de oxigênio** de 7 Lts com válvula e manômetro;
- **Luminária fluorescente** de 9 W 12Vcc com interruptor próprio;
- **Suporte de soro e sangue**;
- **Sinalizador óptico e acústico** com sirene eletrônica de 3 tons;
- **Equipamento de radiocomunicação**: para contato permanente com a central reguladora;

Equipados com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITOS e resoluções do CONTRAN.

Grafismo padrão de ambulância: 1 (uma) palavra "Ambulância" na traseira, laterais e outra no capô, 2 (duas) cruces da vida em cada lateral e capô, além da marca do Governo do Estado do Ceará, as palavras "Prefeitura Municipal de Icapui" e o logo da atual administração.




Valor referência:R\$ 72,000.00
TRANFORMAÇÃO AMBULANCIA.....R\$ 72,000,00
TOTAL:.....R\$ 216,000.00
Ar condicionado/Direção Hidráulica

1. *Os preços ora cotados estão sujeitos a alterações até a data de faturamento pela fábrica, assim como os descontos concedidos.*
2. *Preços à vista. Consultar opções de financiamento.*
3. *Faturamento direto de fábrica. Prazo médio de 30 a 35 dias*
4. *Validade desta proposta 60 dias.*

Atenciosamente,

Grecio Bizarria-Filho


Grecio Bizarria Filho
Gestor de Vendas Corporativas
FAZ AUTO - CNPJ: 07.371.495/0001-04
(85) 3255.8154/99637.9418
98839.1712



PROPOSTA DE PREÇOS



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Segue abaixo nossa proposta de preços para os veículos a seguir relacionados:

Item	Especificações	Qte.	Preços	
			Unit.	Total
01	<p>Veículo fabricado pela GM, modelo MONTANA AMBULANCIA 101 cv. Veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, 0 km, ano modelo 2018/2018, com 1 ano de garantia sem limite de km, cor branca, Ar condicionado, travas elétricas, Airbag (passageiro e motorista), ABS com EBD, com motor bicombustível (álcool/gasolina), com potência mínima de 79 CV quando à gasolina e 81 CV quando à etanol, com sistema de injeção eletrônica. Cabine com capacidade para 2 pessoas. Câmbio manual de no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré. Rodas de aço no mínimo aro 14. Direção Hidráulica. Vidros das portas elétricos. Capacidade volumétrica de carga de no mínimo 1.100 litros.</p> <p>Descritivo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Divisória em PRFV (plástico reforçado com fibras de vidro) com janela corrediça de comunicação; - Piso traseiro em PRFV (plástico reforçado com fibras de vidro) envolvendo todas as laterais da caçamba; - Janelas laterais direita/esquerda com vidros corrediços com película branca e três faixas lisas; - Ventilador e exaustor de teto com cúpula de fibra de vidro com acionamento interno do compartimento do paciente; - Maca removível retrátil com colchonete em espuma e revestimento em courvin automotivo, com no mínimo 1,80m; - Armário com fechamento frontal com portas corrediças sobre a cabine; - Suporte para cilindro de oxigênio de 7 Lts - Cilindro de oxigênio de 7 Lts com válvula e manômetro; - Luminária fluorescente de 9 W 12Vcc com interruptor próprio; - Suporte de soro e sangue; - Sinalizador óptico e acústico com sirene eletrônica 	03	R\$ 76.,000.00	R\$ 228,000.00



de 3 tons;
- **Equipamento de radiocomunicação:** para contato permanente com a central reguladora;
Equipados com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITOS e resoluções do CONTRAN.
Grafismo padrão de ambulância: 1 (uma) palavra "Ambulância" na traseira, laterais e outra no capô, 2 (duas) cruces da vida em cada lateral e capô, além da marca do Governo do Estado do Ceará, as palavras "Prefeitura Municipal de Icapuí" e o logo da atual administração.

... Fabricação 2018, modelo 2018, Direção Hidráulica / **Vidros elétricos / Travas elétricas.**

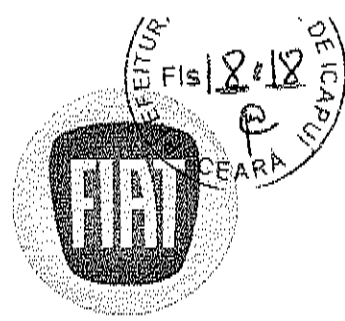
- PRAZO DE ENTREGA: Até 60 Dias.
- VEÍCULO FATURADO DIRETO DE FÁBRICA
- CORTESIA: tapetes

Atenciosamente,

SANAUTO NORDESTE AUTOMÓVEIS LTDA
Lano Diogenes
GERENTE DE VENDAS DIRETAS
(85)3306-7735



iguaçu
DIRIGIDA PARA SATISFAZER VOCE



Fortaleza, 02 de Maio de 2018.

NOME CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Quantidade: (03) Três Unidades

Marca: FIORINO HARD WORKING 1.4 EVO FLEX 2P 2018, 0 km.

Modelo: FIORINO AMBULANCIA

Combustível: **ALCOOL E GASOLINA**

Ano/modelo: **2018/2018**

Cor: Solida

Valor referência:R\$ 79.890,00

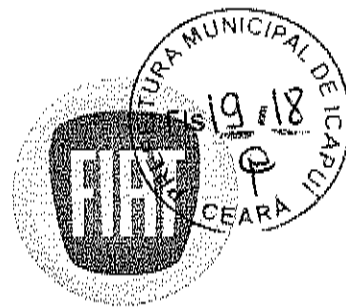
TRANSFORMAÇÃO AMBULANCIA.....R\$ 79.890,00

TOTAL:.....R\$ 239.670.00

- 1. Os preços ora cotados estão sujeitos a alterações até a data de faturamento pela fábrica, assim como os descontos concedidos.*
- 2. Preços à vista. Consultar opções de financiamento.*
- 3. Faturamento direto de fábrica. Prazo médio de 30 a 90 dias*
- 4. Validade desta proposta 30 dias.*



FIAT Iguauto
DIRECIDA PARA SATISFAZER VOCE



Fortaleza, 02 de Maio de 2018.

Veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, 0 km, ano modelo 2018/2018, com 1 ano de garantia sem limite de km, cor branca, Ar condicionado, travas elétricas, Airbag (passageiro e motorista), ABS com EBD, com motor bicombustível (álcool/gasolina), com potência mínima de 79 CV quando à gasolina e 81 CV quando à etanol, com sistema de injeção eletrônica. Cabine com capacidade para 2 pessoas. Câmbio manual de no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré. Rodas de aço no mínimo aro 14. Direção Hidráulica. Vidros das portas elétricos. Capacidade volumétrica de carga de no mínimo 1.100 litros.

Descritivo:

- **Divisória** em PRFV (plástico reforçado com fibras de vidro) com janela corrediça de comunicação;
- **Piso traseiro** em PRFV (plástico reforçado com fibras de vidro) envolvendo todas as laterais da caçamba;
- **Janelas laterais direita/esquerda** com vidros corrediços com película branca e três faixas lisas;
- **Ventilador e exaustor** de teto com cúpula de fibra de vidro com acionamento interno do compartimento do paciente;
- **Maca removível retrátil** com colchonete em espuma e revestimento em courvin automotivo, com no mínimo 1,80m;
- **Armário** com fechamento frontal com portas corrediças sobre a cabine;
- **Suporte para cilindro** de oxigênio de 7 Lts
- **Cilindro de oxigênio** de 7 Lts com válvula e manômetro;
- **Luminária fluorescente** de 9 W 12Vcc com interruptor próprio;
- **Suporte de soro e sangue;**
- **Sinalizador óptico e acústico** com sirene eletrônica de 3 tons;
- **Equipamento de radiocomunicação:** para contato permanente com a central reguladora;

Equipados com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITOS e resoluções do CONTRAN.

Grafismo padrão de ambulância: 1 (uma) palavra "Ambulância" na traseira, laterais e outra no capô, 2 (duas) cruces da vida em cada lateral e capô, além da marca do Governo do Estado do Ceará, as palavras "Prefeitura Municipal de Icapui" e o logo da atual administração.

FIAT IGUAUTO

MILTON CARNEIRO

(085)9 8898-1771 / 9 9615-9954 / 3452-1439

milton.fiat@gmail.com

CNPJ: 10.498.152/0001-10

PARECER JURÍDICO

Interessado: Reginaldo Alves das Chagas
Secretário de Saúde

LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL. AUSÊNCIA DE PARTICIPANTES. DUAS TENTATIVAS DE REALIZAÇÃO DO CERTAME. PREJUÍZO ÀS PESSOAS QUE NECESSITAM DO TRANSPORTE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ATRAVÉS DE AMBULÂNCIA, DENTRO DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ E PARA AS CIDADES CIRCUNVIZINHAS E A CAPITAL FORTALEZA.

- Flagrante prejuízo a população, ante a não conclusão de dois certames, ante a ausência de participantes.
- Possibilidade de contratar sem licitação, quando não há interesse das empresas e particulares em realizar o fornecimento.

1. CONSULTA

O Secretário de Saúde do Município de Icapuí, do estado do Ceará, consultou essa Assessoria Jurídica, sobre como deve contratar o fornecimento de 03 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapuí - CE, com a finalidade de garantir a qualidade no atendimento de referência e contra referência no transporte de pacientes que necessitam de deslocamento entre as Unidades de Saúde e devido grande demanda em transporte de pacientes para cidades com grandes centros médicos especializados.

Considerando que o Município promoveu o Processo Licitatório Nº 021/2018 - Pregão Presencial Nº 2018.04.03.01, com data de abertura para 18/04/2018 e republicado com data de abertura para 03/05/2018, sendo ambas frustradas, ante a ausência de participantes, não pode os cidadãos serem prejudicados por falta de interesse das empresas de participarem de Certame junto ao Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Consoante acima indicado, a aquisição das ambulâncias servirá para o processo de fortalecimento das ações estratégicas da saúde, visto que os serviços de transporte de pacientes vêm crescendo a cada ano, sendo necessário adquirir novas viaturas, para garantir o traslado dos usuários atendidos nas unidades de saúde, principalmente os casos de urgência, que são encaminhados para o Pronto Atendimento Municipal ou para o Hospital de referência. Salientamos que com aquisição de outras ambulâncias, proporcionará acesso aos serviços, humanização e melhorias na qualidade dos serviços oferecidos a população do município.

Convém destacar, que os cidadãos com enfermidade não podem paralisar seus tratamentos, em razão de não haver interessados em participar dos Certames.

Prevendo a hipótese de não haver interessados na Licitação, a Lei 8.666/93, em seu art. 24, V, prevê a dispensa, *verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo à administração, mantidas, neste caso, todas as condições estabelecidas.

Assim sendo, resta demonstrado que a dispensa da licitação justifica-se quando o Município realiza processo o licitatório sem êxito, ante a ausência de interessados.

In casu, repita-se, o Município promoveu a realização de uma Licitação com a finalidade da aquisição de 03 (três) ambulâncias, na qual foi publicada e republicada, porém ambas foram frustradas por falta de interessados.

Dessa forma, resta evidenciado a possibilidade de o Município proceder com a aquisição de 03 (três) ambulância em tela, fazendo uso da dispensa da Licitação, na forma do art. 24, V da Lei n.º 8.666/93, com a finalidade de não prejudicar aqueles cidadãos que estão em tratamento médico e/ou necessitando de serviço de urgência.

Frisa-se, no entanto, que a necessidade de observar, quando da contratação com dispensa, o valor do fornecimento que está sendo praticado no mercado, bem como, as condições constantes no edital da licitação frustrada.

Segue abaixo, o entendimento do Tribunal de Contas da União, em caso análogo, *verbis*:

Ementa: Licitação Fracassada – itens sem interessados.

TCU decidiu: "... uma vez cumpridas todas as formalidades legais pertinentes que garantam a ampla participação dos licitantes na alienação de materiais e equipamentos, divididos por itens ou unidades autônomas, na modalidade concorrência, se ainda assim, não acudirem interessados para todas as parcelas ofertadas, é cabível a aplicação do disposto no art. 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, para venda dos itens e unidades remanescentes, mantidos todos os critérios de habilitação, preço mínimo e demais condições fixadas no edital que deu início ao certame, limitada a dispensa de nova licitação ao prazo máximo de sessenta meses." Fonte TCU. 016.731/95-6. Decisão n.º 653/1995 – Plenário.

Outrossim, convém mencionar, que a dispensa da licitação, não implica dizer, que o Município poderá contratar pessoas jurídicas sem fazer qualquer exigência, mesmo porque a Constituição Federal Brasileira, em seu art. 195, §3º veda a contratação de pessoas jurídicas que tenham débito com o sistema de Seguridade Social.

3. RESPOSTA

Ante exposto, essa Assessoria Jurídica entende que a licitação para aquisição de 03 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapuí – CE, com intuito de conduzir os pacientes para atendimento em várias Unidades de Saúde, deve ser dispensada, com base no art. 24, V

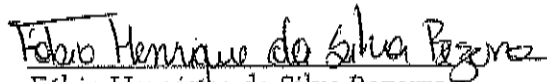
da Lei de Licitações, a fim de evitar prejuízos aos cidadãos que necessitam de atendimento médico em outras localidades.

Nesse mesmo sentido, a Assessoria Jurídica entende que o Ilmo. Secretário de Saúde deve realizar a contratação de modo direto com empresas que tenham interesse em fornecer os veículos em tela ao Município, desde que observem os preços praticados no mercado.

Em anexo, encaminhamos minuta do contrato.

É o parecer.

Icapuí-CE, 22 de maio de 2018.


Fábio Henrique da Silva Bezerra
Nº OAB 32254
Assessoria Jurídica

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ, ATRAVÉS DA _____, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O Município de Icapuí, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça Adauto Róseo nº 1229 - Centro, Icapuí- CE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.393.593/0001-57, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 11.418.377/0001-81, neste ato representada pelo seu Secretário, Sr. _____, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa _____, com endereço na Rua _____, Nº _____, bairro _____, em _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, CPF nº _____, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, considerando a Dispensa de Licitação N.º 2018.00.00.00, formaliza através deste instrumento o CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº. ____/2018. Este procedimento de Dispensa de Licitação obedecerá, integralmente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Dispensa de Licitação, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos, devidamente ratificada pela Secretário de Saúde.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto a aquisição de 03 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapuí - CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 - A CONTRATANTE pagará ao(ã) CONTRATADO(A) pelo fornecimento dos veículos objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

Item	Descrição	Unid	Quant.	Marca	Vl. Unit	Vl. Total

CLAÚSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA DO VEÍCULO

4.1 - Do recebimento:

4.1.1 - O recebimento dos veículos objeto desta licitação, será nos termos do artigo 73, II e Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.2 - Os veículos objeto do presente instrumento serão recebidos provisoriamente, e definitivamente no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias após a verificação da qualidade e consequente aceitação.

4.2 - Do local de entrega:

4.2.1 - A entrega dos objetos deste contrato deverá ser feita na sede do Município de Icapuí, na Praça Adauto Róseo, nº 1229, Centro, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento.

4.2.2 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura do servidor da área competente do Município de Icapuí responsável pelo recebimento.

CLAÚSULA QUINTA - DO FORNECIEMNTO

5.1 - Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à entrega e fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por contada contratada.

5.2 - Os veículos dessa licitação deverão obedecer rigorosamente às normas e legislações pertinentes.

5.3 - A licitante vencedora será responsável pela devida regularização junto ao DETRAN, sendo que o licenciamento e emplacamento deverá ser realizado para destinar o veículo ao Município de Icapuí, bem como, será responsável pelo transporte, em veículo próprio, tipo prancha, cegonha ou que melhor lhe convier.

5.4 - Os veículos deverão serem entregues no Município de Icapuí-CE ou outro local indicado pela Contratante no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a partir da solicitação.

5.5 - Na hipótese de não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pela Contratada no prazo máximo de 03 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição num prazo máximo de 03 (três) dias.

5.6 - A descrição do objeto refere-se às especificações mínimas como parâmetro de qualidade, sendo ainda que, em caso dos veículos apresentarem outros itens de série do seu respectivo modelo, far-se-á incluso.

5.7 - Garantia de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem.

5.8 - O recebimento dos veículos se efetivará em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações dos veículos.

5.9 - Todos os equipamentos e/ou material permanente fornecidos deverão estar estritamente dentro do especificado pelo Edital e seus anexos, sob pena da empresa ser considerada inidônea.

5.10 - Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade do objeto, poderá ser feita pela licitante vencedora, podendo, entretanto, a Contratante determinar as modificações recomendáveis, desde que justificadas nos termos da Lei nº. 8.666/93.

5.11 - A Contratada deverá tomar providências e substituir os itens que não estiveram de acordo como o solicitado, quando apresentarem defeito de fabricação, adulteração de qualidade ou sofrer alteração de suas características dentro do prazo de validade, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem culpa da administração.

CLAÚSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições

- necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 6.2 - Exercer a fiscalização dos veículos entregues, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias.
- 6.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada.
- 6.4 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato.
- 6.5 - Indicar o representante da Secretaria de Saúde para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como para atestar o recebimento dos veículos.
- 6.6 - Efetuar o pagamento dos veículos entregues nas condições estabelecidas neste Contrato.
- 6.7 - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com os veículos, para as providências cabíveis.
- 6.8 - Rejeitar, no todo ou em parte, dos veículos entregues em desacordo com as respectivas especificações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Processo de Dispensa Nº 2018.00.00.00, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.
- 7.2 - Entregar o veículo no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo.
- 7.3 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 7.4 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria de Saúde, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Secretaria de Saúde, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato.
- 7.5 - Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.
- 7.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.
- 7.7 - Aceitar os acréscimos ou supressões que julgados necessários pelo Contratante nos parâmetros estabelecidos na Lei 8.666/93.
- 7.8 - Substituir ou recuperar o veículo que, após a entrega e aceite, dentro do prazo de garantia, apresente defeitos de fabricação, no prazo máximo de 30 dias após a sua efetiva comunicação.
- 7.9 - Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Contrato.
- 7.10 - Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações.
- 7.11 - Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de fornecimento.

7.12 - Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela Secretaria de Saúde.

7.13 - Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação.

7.14 - Solicitar à Secretaria de Saúde, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual.

7.15 - É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido no contrato de fornecimento, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito da Secretaria de Saúde.

7.16 - Na entrega do objeto ora licitado deverá ser repassados os catálogos de peças, manuais de operação/manutenção e demais publicações dos gêneros que acompanhem os Veículos.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1 - Este contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2018, contado a partir de sua assinatura do mesmo, sendo que seus efeitos se prolongam de acordo com as necessidades de garantia e manutenção do veículo durante sua vida útil, podendo ser prorrogado a critério da administração, conforme a Lei 8.666/93.

CLAÚSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos veículos, em até 30 (trinta) dias, de acordo com a solicitação do Município e aceitação dos mesmos pelo Município, por Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito bancário em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela CONTRATADA na nota fiscal/fatura, observando a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93.

9.1.1 - A atestação da Nota Fiscal se dará mediante o "CERTIFICO" pelo responsável do órgão competente autorizado para o recebimento dos veículos, devidamente assinado, datado e com aposição do respectivo carimbo funcional, depois de devidamente conferidas as quantidades e valores.

9.1.2 - A CONTRATADA deverá destacar na nota fiscal/fatura, além do número e a data de assinatura do contrato, os dados bancários: Banco, Agência e nº Conta-Corrente.

9.1.3 - O prazo de pagamento previsto no item acima, só vencerá em dia de expediente normal, na cidade de Icapuí-CE, postergando-se, em caso negativo, para o primeiro dia útil subsequente.

9.2 - Se houver atraso no pagamento por parte da CONTRATANTE (prazo estipulado no item anterior) o mesmo obriga-se a proceder a atualização monetária entre a data do inadimplemento e a do efetivo pagamento, pelo índice IPCA/IBGE, pro-rata dia.

9.3 - A CONTRATADA deverá exhibir nas datas de liquidação, obrigatoriamente, prova de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser atendida pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos ao INSS, Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, Certificado de regularidade perante a justiça do trabalho, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS), prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal devidamente atualizadas, sob pena do órgão competente

do CONTRATANTE sustar o pagamento respectivo e/ou pagamentos subsequentes, sustação essa que só será liberada mediante apresentação dos mesmos.

9.3.1 - O não cumprimento do subitem acima não poderá ser considerado como atraso de pagamento, e em consequência, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus financeiro.

9.4 - O Contratante descontará e recolherá dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada pela legislação vigente.

9.5 - O pagamento previsto no parágrafo anterior poderá ser susgado, a exclusivo critério do Contratante, nos seguintes casos:

9.5.1 - Em decorrência de obrigações da CONTRATADA para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar o Contratante.

9.5.2 - Inobservância ou descumprimento de qualquer das condições de fornecimento previstas no Edital ou no Contrato.

9.6 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, quaisquer obrigações financeiras que lhe forem impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9.7 - Os valores contratados serão fixos e irredutíveis, ressalvado o disposto na alínea d, do inciso II, art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLAÚSULA DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS

10.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária: 06.01.10.302.0404.1.019 (Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reparelhamento de Unidade de Média e Alta Complexidade), elemento de despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamentos e Material Permanente), com recursos do Governo do Estado Ceará/Secretaria de Saúde, através do Termo de Ajuste nº. 150/2017 - MAPP: 3364 e Termo de Ajuste nº. 158/2017 - MAPP: 3337 e Município de Icapuí, através da Secretaria de Saúde.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

11.1 - Durante a vigência do contrato, não haverá reajustamento de preço em hipótese alguma.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, conforme o disposto no § 2º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO.

13.1 - A execução de contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pela Secretaria de Saúde, o qual deverá atestar o fornecimento dos veículos, a Nota Fiscal, quando comprovado o seu fiel e correto cumprimento.

Tobias

13.2 - Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, fica designado o (a) servidor (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador de RG n.º XXXXXXXXXXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXXXXXX, lotado (a) na Secretaria de XXXXXXXXXXXXXXXX, para acompanhar e fiscalizar execução do presente Contrato.

13.3 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Contrato com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.4 - A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

13.5 - Sem prejuízo da plena responsabilidade da empresa perante o Município de Icapuí ou terceiros, a aquisição dos veículos estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização, a qualquer hora, em todas as etapas.

13.6 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer veículo que não seja entregue de acordo com as exigências e especificações do edital.

13.7 - A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

13.8 - Ao Servidor designado fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes da proposta da empresa e das cláusulas deste contrato, além de rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer veículo que não esteja de acordo com as exigências contidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES

14.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

14.2 - A contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em corrigir qualquer serviço

Tobias

rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Icapuí-CE, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 14.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

14.4 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 14.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

14.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 14.2 supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

14.8 - As sanções previstas no item 14.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

Tobias

15.2 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

15.3 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1 - O Contratante publicará, no Diário Oficial do Estado, o extrato do presente Contrato no prazo de 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

17.2 - Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Icapuí, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Icapuí-CE, ___ de _____ de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Secretário de
CONTRATANTE

Nome do Representante Legal
Nome da Empresa
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



DESPACHO

Ao
Setor de Contabilidade

Venho através deste solicitar do setor de contabilidade informação sobre a existência de dotação na Lei Orçamentária com saldo suficiente para garantir a despesa no corrente exercício, conforme determina a Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para a aquisição de 03 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapuí – CE. Com o valor estimado de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

Icapuí-CE, 22 de maio de 2018.



Reginaldo Alves das Chagas
Secretário de Saúde

SETOR DE CONTABILIDADE PÚBLICA

INDICAÇÃO DE RECURSOS

As despesas decorrentes com a execução das obrigações derivadas desta dispensa de licitação onerarão os recursos de dotação orçamentária própria e específica no orçamento para o corrente exercício financeiro, assim discriminada:

Dotações:

06.01.10.302.0404.1.019: Aquisição de Equipamentos, Material Permanente e Reaparelhamento de Unidade de Média e Alta Complexidade.

Elemento de Despesas:

4.4.90.52.00: Equipamentos e material permanente.

Por ser verdade firmo a presente em duas vias de igual teor e forma para um só efeito.

Icapuí-CE, 23 de maio de 2018.



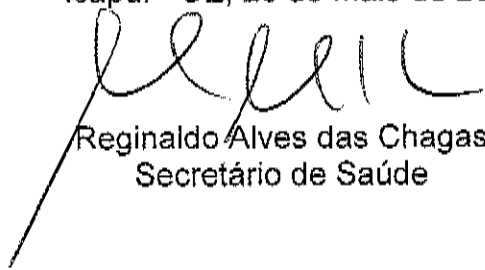
Raimundo Felipe Moreira
Responsável do Setor de Contabilidade

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº. 101/200)

OBJETO: aquisição de 03 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapuí – CE.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria de Saúde do Município de Icapuí, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especifica possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Icapuí - CE, 23 de maio de 2018.

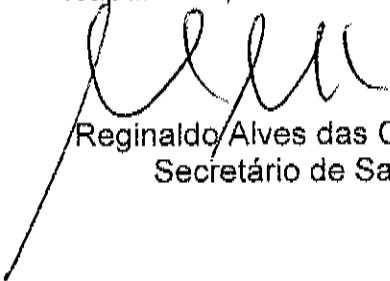


Reginaldo Alves das Chagas
Secretário de Saúde

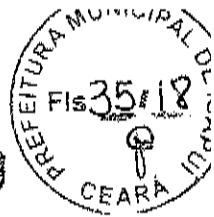
AUTORIZAÇÃO

Fica, o Presidente da Comissão de Licitação, autorizada a proceder abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, para a aquisição de 03 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapuí – CE, na dotação orçamentária nº 06.01.10.302.0404.1.019, elemento de despesas: 4.4.90.52.00, com recursos do Governo do Estado Ceará/Secretaria de Saúde, através do Termo de Ajuste nº. 150/2017 e Termo de Ajuste nº. 158/2017 e Município de Icapuí, através da Secretaria de Saúde, nos termos do parágrafo único, do artigo 26 e inciso V, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Icapuí - CE, 23 de maio de 2018.



Reginaldo Alves das Chagas
Secretário de Saúde



Secretaria de
Administração
e Finanças

Prefeitura de
Icapuí
Quem ama cuida

PORTARIA Nº. 002/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ICAPUI, no Estado do Ceará, Sr. Raimundo Lacerda Filho, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere o artigo 77º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Icapuí,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação do Município de Icapuí, composta pelos seguintes membros:

Presidente: o Sr. EDINARDO DE OLIVEIRA PEREIRA, portador de CPF nº. 464.143.803-00;

1º Membro: a Sra. LEIDIZU BRAGA DA COSTA TERTULIANO, portadora do CPF nº. 895.086.613-72;

2º Membro: o Sr. ELINALDO ALVES DA SILVA, portador do CPF nº. 787.470.663-34.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta portaria correrão à conta das dotações próprias, consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Sede do Governo Municipal de Icapuí (CE), aos 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 2018.


Raimundo Lacerda Filho
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Icapuí, na data supra, e publicada no lugar público de costume por afixação da mesma data.


TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA

Tendo sido autorizado pelo Secretário de Saúde, a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, resolveu instaurar a presente Dispensa de Licitação.


Pelo presente termo, fica aberta a Dispensa de Licitação nº 2018.05.24.01, destinada a aquisição de 03 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapuí – CE.

O processo de dispensa será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no parágrafo único, do artigo 24, inciso V, da Lei federal nº 8.666/93.

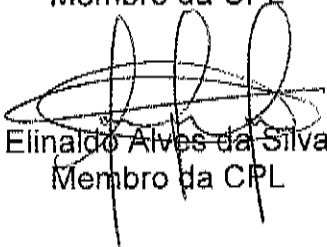
Icapuí-CE, 24 de maio de 2018.



Edinaldo de Oliveira Pereira
Presidente da CPL



Leidizu Braga da Costa Tertuliano
Membro da CPL



Elinaldo Alves da Silva
Membro da CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.24.01

OBJETO: Aquisição de 03 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapuí – CE.

AUTUAÇÃO

Aos 24 dias do mês de maio do ano de 2018, autuo o termo de abertura deste processo administrativo e demais documentos a ele anexados, que me foram entregues pelo Secretário de Saúde, do que para constar, lavro a presente autuação.



Edinardo de Oliveira Pereira
Presidente da CPL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.24.01

DO FATO

À esta Comissão de Licitação foi encaminhada autorização para abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação, subscrito pelo Secretário de Saúde, através da qual solicita a aquisição de 03 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapuí – CE.

DA JUSTIFICATIVA

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 002/2018 de 02 de janeiro de 2018 vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa conforme objeto.

A contratação da empresa por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 24, inciso V da Lei nº. 8.666/1993, considerando que para atender o objeto em questão o Município de Icapuí, através do Pregoeiro promoveu licitação na modalidade Pregão Presencial de nº. 2018.04.03.01, cujo objeto foi selecionar a proposta mais vantajosa para aquisição de 03 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção.

Ocorre que no dia e hora marcada para abertura do processo licitatório nenhuma empresa mostrou interesse em participar do certame, sendo declarado assim deserto o certame por não acudir nenhum participante. Logo após o Pregoeiro respeitando os dispositivos da lei 8.666/93 e o interesse da administração em contratar e executar o objeto do certame repetiu o Pregão Presencial Nº. 2018.04.03.01, republicando mais uma vez no Diário Oficial do Estado e Jornal de Grande Circulação. Sendo que, mais uma vez, não houve comparecimento de nenhuma empresa, onde foi declarado deserto o processo licitatório pela segunda vez.

Na licitação deserta, não há licitantes, ninguém ofereceu à Administração envelopes com suas propostas e documentos de habilitação, ou seja, não se consegue obter da licitação o objetivo visado, qual seja, selecionar a proposta mais vantajosa para celebrar avença com a Administração, em função da ausência de interessados, porém, a administração realizou o processo regularmente, por duas vezes, com as devidas publicações. Sublinha-se que a Administração oportunizou a todos do ramo a participação, tratando todos com isonomia, entretanto ninguém compareceu ao certame, nenhum particular demonstrou interesse em contratar com a Administração sequer atendendo à convocação de apresentar propostas, repetir novamente o mesmo certame, com certeza, traria imenso prejuízo a Administração.

No entendimento do Profº Ivan Barbosa Rigolin:

Ninguém precisa repetir licitação alguma, neste caso, para poder se valer deste inc. V, bastando resultar deserta a licitação. Quando isso ocorre, ou seja quando não compareceu ninguém à licitação, declara-se isso no processo – licitação deserta - e já se pode comprar ou contratar o objeto de



quem se quiser, até mesmo daquele que foi convidado e não compareceu porque não se interessou em ser licitante. Nessa hipótese precisam ser mantidas as condições pré-estabelecidas, como quantidade, qualidade, preço, prazo.

Consideramos que a dispensa faz-se necessária, pois é necessário à Administração visto que os serviços de transporte de pacientes vêm crescendo a cada ano, sendo necessário adquirir novas ambulâncias, para garantir o traslado dos usuários atendidos nas unidades de saúde, principalmente os casos de urgência, que são encaminhados para o Pronto Atendimento Municipal ou para o Hospital de referência em outros municípios.

Portanto, o administrador que planejou e tentou realizar a contratação mediante a adoção de procedimentos licitatórios normais, viu-se na obrigação de proceder à dispensa da licitação, acudindo o interesse público, considerando também a situação econômica e orçamentária que respaldam essa decisão.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração pública e definir sobre a validade da contratação direta, por dispensa de licitação, para a aquisição de 03 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapuí – CE, foram requisitadas propostas às Pessoas Jurídicas: Fazauto Fortaleza Automotores Ltda., Sanauto Nordeste Automóveis Ltda. e Iguauto Veículos e Peças Ltda., cujos documentos seguem adiante apensados, as quais apresentaram os valores abaixo registrados:

Especificação	Fazauto Fortaleza Automotores Ltda.	Sanauto Nordeste Automóveis Ltda.	Iguauto Veículos e Peças Ltda.
Veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, 0 km, ano modelo 2018/2018, com 1 ano de garantia sem limite de km, cor branca, Ar condicionado, travas elétricas, Airbag (passageiro e motorista), ABS com EBD, com motor bicomustível (álcool/gasolina), com potência mínima de 79 CV quando à gasolina e 81 CV quando à etanol, com sistema de injeção eletrônica. Cabine com capacidade para 2 pessoas. Câmbio manual de no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré. Rodas de aço no mínimo aro 14. Direção Hidráulica. Vidros das portas elétrico. Capacidade	216.000,00	228.000,00	239.670,00

volumétrica de carga de no mínimo 1.100 litros.

Descritivo:

- **Divisória** em PRFV (plástico reforçado com fibras de vidro) com janela corrediça de comunicação;
 - **Piso traseiro** em PRFV (plástico reforçado com fibras de vidro) envolvendo todas as laterais da caçamba;
 - **Janelas laterais direita/esquerda** com vidros corrediços com película branca e três faixas lisas;
 - **Ventilador e exaustor** de teto com cúpula de fibra de vidro com acionamento interno do compartimento do paciente;
 - **Maca removível retrátil** com colchonete em espuma e revestimento em courvin automotivo, com no mínimo 1,80m;
 - **Armário** com fechamento frontal com portas corrediças sobre a cabine;
 - **Suporte para cilindro de oxigênio** de 7Lts
 - **Cilindro de oxigênio** de 7Lts com válvula e manômetro;
 - **Luminária fluorescente** de 9W 12Vcc com interruptor próprio;
 - **Suporte de soro e sangue**;
 - **Sinalizador óptico e acústico** com sirene eletrônica de 3 tons;
 - **Equipamento de radiocomunicação:** para contato permanente com a central reguladora;
- Equipados com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITOS e resoluções do CONTRAN.**
- Grafismo padrão de ambulância:**
1 (uma) palavra "Ambulância" na traseira, laterais e outra no capô, 2 (duas) cruces da vida em cada lateral e capô, além da marca do Governo do Estado do Ceará, as palavras "Prefeitura Municipal de

Icapuí" e o logo da atual administração."			
---	--	--	--

Após análise das propostas ofertada, verificou-se que os valores encontrar-se compatível com o interesse público, tendo esta Comissão de Licitação julgado como o mais vantajosa à Administração a proposta apresentada pela empresa Fazauto Fortaleza Automotores Ltda., com valor global de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).

O critério do menor preço foi o que presidiu a escolha da iminente contratada como regra geral, e o meio de aferi-lo está junto aos autos do respectivo processo que são as 03 (três) propostas.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei n. 8.666/93 (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

Proceda, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, à consulta de preços correntes no mercado, ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, constantes do sistema de registro de preços, em cumprimento ao disposto no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993, os quais devem ser anexados ao procedimento licitatório (...). Acórdão 1705/2003 Plenário.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos segundo cotações juntadas, estão a princípio, compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que dispõe:

Art. 24- É dispensável a licitação:

(...)

V- Quando não acudirem interessados à licitação e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a administração, mantidas nesse caso, todas as condições preestabelecidas.

Importante registrar que, sobre a contratação por intermédio de dispensa de licitação fundada no art. 24, inciso V da Lei 8.666/93, assim já se manifestou nosso egrégio TCE/SC:

As disposições da Lei Federal nº 8.666/93 relativas à dispensa de licitação devem ser interpretadas restritivamente, pois a regra geral é a realização do processo licitatório, consoante mandamento do artigo 37, XXI, da Constituição Federal e artigo 2º da citada Lei. **A dispensa de licitação com fundamento no inciso V do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 só é admissível quando nenhum interessado apresentar envelopes de documentação de habilitação e proposta de preços – licitação deserta.**



Não cabe a dispensa quando todos os participantes foram inabilitados ou desclassificados – licitação fracassada –, sujeitando a Administração à repetição do certame. (Prejudicado:0822; Processo: CON-TC6672601/96; Parecer: 350/99; Decisão: 1389/2000 Origem: Companhia de Gás de Santa Catarina; Relator: Conselheiro Antero Nercolini; Data da Sessão: 22/05/2000; Data do Diário Oficial: 30/08/2000).

DOS RECURSOS

O valor orçado para aquisição do objeto da presente dispensa está estimado em R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).


A natureza das despesas será proveniente de recursos do Governo do Estado Ceará/Secretaria de Saúde do Estado, através do Termo de Ajuste nº. 150/2017 e Termo de Ajuste nº. 158/2017 e o Município de Icapuí, através da Secretaria de Saúde.

DA CONCLUSÃO


CONSIDERANDO, que a empresa Fazauto Fortaleza Automotores Ltda., CNPJ Nº. 07.371.495/0001-04, preenchem os requisitos exigidos pelo Município de Icapuí, através da Secretaria de Saúde e que o valor contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o praticado no mercado e no âmbito da Administração Pública Municipal, sem que venha apresentar prejuízos a este Município, e por tudo que foi exposto, a Comissão de Licitação do Município de Icapuí opina pelo acatamento e no mesmo diapasão se pronuncia favoravelmente à celebração do contrato, com a Dispensa do prévio processo licitatório, *ex vi* do Art. 24, V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação do Ilustríssimo Senhor Controlador Geral do Município, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma do Art. 26, da Lei 8.666/93, como *conditio sine qua non* para eficácia deste ato.

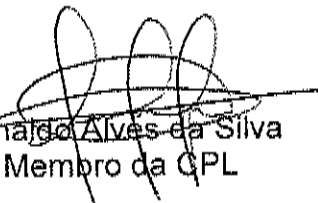
Icapuí-CE, 24 de maio de 2018.



Edinaldo de Oliveira Pereira
Presidente da CPL



Leidizu Braga da Costa Tertuliano
Membro da CPL

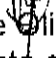


Edinaldo Alves da Silva
Membro da CPL

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que a JUSTIFICATIVA DE DISPENSA objetivando a aquisição de 03 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapuí – CE, foi afixada no quadro de avisos desta Municipalidade.

Icapuí-CE, 25 de maio de 2018.


Edinardo de Oliveira Pereira
Presidente da CPL

PARECER DE CONTROLE INTERNO

Processo: 2018.05.24.01

Assunto: Dispensa de Licitação – Art. 24, V, Lei 8.666/93.

1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, da Instrução Normativa nº 01/2017, de 27 de abril de 2017 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

2. Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para manifestação, o **Processo nº 032/2018**, referente à **Dispensa de Licitação nº 2018.05.24.01**, tendo como objeto a aquisição de 03 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapuí – CE.

3. A Secretaria Municipal de Saúde, informa ser imprescindível a agilidade no processo de contratação do fornecimento do objeto tendo em vista necessidade de aquisição das ambulâncias para atendimento eficiente aos munícipes e garantir a qualidade no atendimento de referência e contra referência no transporte de pacientes que necessitam de deslocamento entre as Unidades de Saúde e devido a grande demanda em transporte de pacientes para cidades com grandes centros médicos especializados, portanto, a demora pode ocasionar prejuízos irreparáveis para os usuários do SUS.

4. Vigora no ordenamento jurídico pátrio o princípio da obrigatoriedade de licitação, consoante preceituado no art. 37, XXI, da Constituição da República de 1988, sendo a desnecessidade de licitar a exceção, desde que especificada na legislação pertinente.

5. Nesse sentido, a Lei Nacional nº. 8.666/93, conhecida como Lei Geral de Licitações (LGL), disciplina as situações, dentro do regime geral, em que a Administração Pública pode contratar sem licitação, quais sejam: os casos de licitação dispensada (art. 17), de dispensa de licitação (art. 24) e de inexigibilidade de licitação (art. 25).

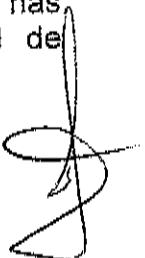
6. Vejamos o Art. 24 *in verbis*:

"Art. 24. É dispensável a Licitação:

(...)

V – quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízos para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas".

7. A flexibilidade em relação à regra geral de licitação prévia nas contratações públicas não implica, contudo, ausência de processo formal de contratação, uma vez que se deve ter ainda mais zelo ao lidar com tais casos.



8. As exigências para as contratações diretas vão além das formalidades gerais, devendo ser respeitadas as exigências previstas no art. 26, parágrafo único, da LGL, *in verbis*:

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no **inciso III e seguintes do art. 24**, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei n. 11.107, de 2005)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II - **razão da escolha do fornecedor ou executante;**
- III - **justificativa do preço;**
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados." (Grifo nosso)

9. Para cumprir tal dispositivo legal a Secretaria de Saúde elaborou a **JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA**, o qual explicita a necessidade da aquisição, escolha do fornecedor e justificativa do preço.

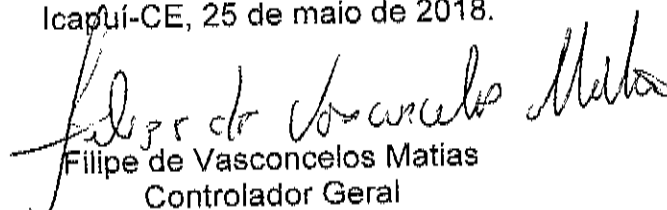
10. Analisando-se o Processo de **Dispensa de Licitação N° 2018.05.24.01** e o contrato dele decorrente, detectou-se que as condições de habilitação são as mesmas preestabelecidas no Processo Licitatório deserto, o preço ofertado encontra-se largamente justificado nos autos, verificou-se, ainda, que a Administração Municipal observou todas as regras e procedimentos a que é imposta.

11. Ante o exposto, a possibilidade de adoção da Dispensa de licitação, para a contratação *sub examine*, encontra-se cabalmente justificada e fundamentada, no Art. 24, V, da LGL n° 8.666/93 não havendo óbices quanto a sua realização.

12. Por fim, este Setor de Controle Interno declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

É o Parecer.

Icapuí-CE, 25 de maio de 2018.



Filipe de Vasconcelos Matias
Controlador Geral

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O presidente da Comissão Permanente de Licitação tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapuí – CE e demais documentos contidos no processo nº. 032/2018 - dispensa de licitação nº. 2018.05.2301. Concluiu que ao analisarmos o pedido verificamos que a contratação, está amparada legalmente no art. 24, inciso V, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93, conforme o exposto na justificativa da dispensa emitida pelo Sr. Secretário de Saúde, que foi ratificada pelo Dr. Fábio Henrique da Silva Bezerra, Assessor Jurídico deste Município, bem como parecer do controle interno. Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, ficando adjudicado a favor da empresa Fazauto Fortaleza Automotores Ltda. – CNPJ Nº 07.371.495/0001-04. Com o objetivo de fazer a aquisição de 03 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapuí – CE, perfazendo um valor global de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), tudo em conformidade com a legislação vigente.

Assim, nos termos do artigo art. 26, da Lei no 8.666/93, vem comunicar o Sr. Reginaldo Alves das Chagas, Secretário de Saúde, da presente declaração, para que proceda a devida ratificação.

Icapuí-CE, 28 de maio de 2018.


Edinaldo de Oliveira Pereira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

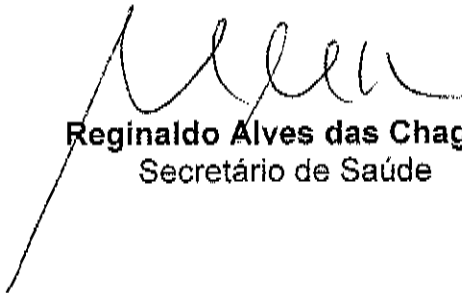
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, Eu, **Reginaldo Alves das Chagas**, Secretário de Saúde do Município de Icapuí, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da assessoria jurídica e parecer da controladoria do município e das demais peças que compõem os autos do Processo Administrativo Nº. 032/218 - Dispensa de Licitação Nº. 2018.05.24.01, e à vista do Termo de Dispensa de Licitação, reconhecendo a hipótese Dispensa de licitação, amparado legalmente no artigo 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, ficando assim dispensado do procedimento licitatório, tendo em vista a adequação das funções e finalidade de Contratação, venho RATIFICAR a presente dispensa, nos termos do art. 26 "caput" e art. 24 inc. V da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações. Fincando assim adjudicado a favor da empresa Fazauto Fortaleza Automotores Ltda. – CNPJ Nº 07.371.495/0001-04. Com o objetivo de fazer a aquisição de 03 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapuí – CE, perfazendo um valor global de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), tudo em conformidade com a legislação vigente.

Tendo presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação de dispensa de Licitação na forma da lei, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se o presente.

Icapuí-CE, 29 de maio de 2018.



Reginaldo Alves das Chagas
Secretário de Saúde



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2018.05.24.01

CONTRATANTE. Município de Icapuí, através do Fundo Municipal de Saúde. CNPJ: 11.418.377/0001-81. CONTRATADA. Fazauto Fortaleza Automotores Ltda. – CNPJ: 07.371.495/0001-04. OBJETO: Aquisição de 03 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapuí – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação em 29/05/2018. VALOR CONTRATUAL: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). PRAZO CONTRATUAL: Até 31 de dezembro de 2018. Reginaldo Alves das Chagas – Secretário Municipal de Saúde.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação, Eu, **Reginaldo Alves das Chagas**, Secretário de Saúde do Município de Icapuí, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais, na forma do parecer da assessoria jurídica e parecer da controladoria do município e das demais peças que compõem os autos do Processo Administrativo Nº. 032/218 - Dispensa de Licitação Nº. 2018.05.24.01, e à vista do Termo de Dispensa de Licitação, reconhecendo a hipótese Dispensa de licitação, amparado legalmente no artigo 24, inciso V, da Lei n.º 8.666/93, ficando assim dispensado do procedimento licitatório, tendo em vista a adequação das funções e finalidade de Contratação, venho RATIFICAR a presente dispensa, nos termos do art. 26 "caput" e art. 24 inc. V da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações. Ficando assim adjudicado a favor da empresa Fazauto Fortaleza Automotores Ltda. - CNPJ Nº 07.371.495/0001-04. Com o objetivo de fazer a aquisição de 03 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapuí - CE, perfazendo um valor global de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), tudo em conformidade com a legislação vigente. Tendo presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei n.º. 8.666/93, determino a publicação da presente ratificação de dispensa de Licitação na forma da lei, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se o presente.

Icapuí-CE, 29 de maio de 2018.

REGINALDO ALVES DAS CHAGAS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:A1EE76B4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 30/05/2018. Edição 1954
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 2018.05.24.01

CONTRATANTE. Município de Icapuí, através do Fundo Municipal de Saúde. CNPJ: 11.418.377/0001-81.
CONTRATADA. Fazauto Fortaleza Automotores Ltda. – CNPJ: 07.128.558/0001-04 OBJETO: Aquisição de 03 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapuí – CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação em 29/05/2018. VALOR CONTRATUAL: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). PRAZO CONTRATUAL: Até 31 de dezembro de 2018.

REGINALDO ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edinardo de Oliveira Pereira
Código Identificador:AF21CDBA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 30/05/2018. Edição 1954
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>

horário de expediente ao público de 08:00h às 12:00min. Caucaia/CE, 29 de maio de 2018. Maria Cleonice dos Santos Caldas - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Convocação de Remanescentes para Entrega de Amostra - Pregão Eletrônico (SRP) Nº 2018.04.09.001. Considerando o item 6.8 do Instrumento Convocatório do presente Procedimento Licitatório dispondo sobre "das amostras" e, tendo em vista que as empresas classificadas em 1º e 2º lugar tiveram suas amostras reprovadas e/ou ausência da apresentação. A Comissão de Proceos 01 do Município de Caucaia/CE, convoca todos os licitantes remanescentes em classificação no lote 03, bem como as fichas técnicas e laudos físico-químico e microbiológico respectivos, para que no prazo máximo e improrrogável de até 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste aviso, envie suas amostras à Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Rua Jerônimo Amaral, nº 386, Centro - Caucaia/CE - CEP 61.600-135, as quais serão analisadas pela Unidade Gestora. Maiores informações pelos telefones: (85) 3342.8092 / 8086 | SDS - Caucaia/CE, 28 de maio de 2018. Ana Paula Lima Marques - Pregoeira - CPl.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Extrato de Instrumento Contratual - Tomada de Preço Nº 001/2018 - CISVALE. Contratante: Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu. CISVALE. Objeto: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria aos Diretores do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE envolvendo o planejamento, a aplicação dos recursos, planos de ação e projetos voltados a melhoria da prestação de serviços especializados em Saúde. Vigência: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 12 meses. Data da Assinatura: 18 de maio de 2018. Lei Federal nº 8.666/93; Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e demais normas legais aplicáveis. ECAPE - Empresa de Consultoria e Assessoria Pública e Empresarial LTDA, CNPJ nº 10.870.597/0001-89, valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Habilitação: CNPJ nº 10.870.597/0001-89, valor de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Assinatura: Euzébio Eudes Ferreira Bringel, Diretor Executivo do Consórcio Público de Saúde Interfederativo do Vale do Curu - CISVALE. Caucaia/CE, 18 de Maio de 2018.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icapuí - Extrato de Ratificação de Licitação Nº 2018.05.24.01. Contratante: Município de Icapuí, através do Fundo Municipal de Saúde. CNPJ: 11.418.377/0001-81. Contratada: Fazauto Fortaleza Automotores Ltda. - CNPJ: 07.128.559/0001-04. Objeto: Aquisição de 03 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples rampação, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapuí - CE. Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação em 29/05/2018. Valor Contratual: R\$ 218.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Prazo Contratual: Até 31 de dezembro de 2018. Reginaldo Alves da Silva - Secretário Municipal de Saúde.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaribara - Aviso de Adilamento - Tomada de Preço Nº 2018052101-TP. O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribara - CE, torna público para conhecimento dos interessados o aviso de adilamento da Licitação nº 2018052101-TP que será no dia 13 de Junho de 2018 às 09:00hs passa para o dia 23 de Junho de 2018 às 09:00hrs na Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaribara, localizada na Rua Bezerra de Menezes, 350, Centro, Jaguaribara - CE, alterando a Modalidade de Tomada de Preço para Concorrência Pública tendo também o critério de julgamento alterado para Técnica e Preço, modificando sua identificação numérica para 2018052101-CP, cujo Objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de consultoria visando o estudo, levantamento e proposição de demandas judiciais e/ou administrativa visando a redução das despesas correntes e recuperação de créditos provenientes da relação de consumo de energia elétrica pelo Município, incremento da receita tributária da contribuição de iluminação pública do Município de Jaguaribara-CE, o qual encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00hs às 13:00hs. Jaguaribara - CE, 29 de Maio de 2018. Geovane da Silva Alves - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2018.05.29.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2018.05.29.1, do tipo presencial, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, higiene, copa e cozinha e limpeza destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias e órgãos da Prefeitura Municipal de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e documentação de habilitação marcado para o dia 14 de Junho de 2018, às 08:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Leonel Alencar, nº 347 - Centro, Jardim/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3553-1772. Jardim/CE, 29 de Maio de 2018. Woston Paulo Coelho dos Santos - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Julgamento da Proposta - Chamada Pública Nº 03.001/2018. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise das propostas apresentadas da Chamada Pública Nº 03.001/2018, com fins à seleção para escolha de organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, na área de cultura, para firmar parceria visando a realização do XXXII Festival de Quadrilhas Juninas de Maracanaú 2018. Declara que: I) A União Junina do Ceará - UNJUICE, inscrita no CNPJ nº 20.188.152/0001-77, fora considerada Classificada para realizar o objeto desta certame, tendo sua pontuação total de 10 (dez) pontos, atingindo média superior ao mínimo exigido no instrumento convocatório e II) A Soarte - Sociedade Artística, inscrita no CNPJ sob o nº 10.957.989/0001-63, fora considerada Desclassificada, pois apesar de ter uma pontuação de 8 pontos, zerou um critério ("E") estabelecido na Tabela 2, Item 7.3.4, conforme julgamento da Comissão de Seleção. Fica aberto o prazo recursal, de 05 (cinco) dias corridos, conforme preceitos do Edital. Janaina de Deus Pires Teixeira - Presidente da Comissão Central de Licitação. Maracanaú, Ceará, 29 de maio de 2018.

Estado do Ceará - Prefeitura de Maracanaú - Aviso de Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação - Envelope "A" - Tomada de Preços Nº 10.006/2018-TP. A Comissão Central de Licitação da Prefeitura de Maracanaú, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados a Licitação da Prefeitura de Maracanaú, Ceará, torna público para conhecimento dos interessados a Licitação de Habilitação da Tomada de Preços Nº 10.006/2018-TP, com fins à contratação de empresa para executar a construção de praça dos encontros, localizada na Avenida I com Avenida Central e seu entorno, Bairro Jereissati I, em Maracanaú-CE, apurou-se que a empresa Elétricos Projetos e Instalações Elétricas, inscrita no CNPJ nº 03.150.043/0001-41 foi considerada habilitada, por cumprir todas as disposições editalícias. Fica aberto o prazo recursal como processo a lei nº 8.666/93. Caso não exista recurso adicional, fica aberto o prazo recursal para abertura, análise e julgamento dos envelopes impugando esta decisão, fica marcada a sessão para abertura, análise e julgamento dos envelopes "B" para o dia 11 de junho de 2018, às 14:00 (quatorze) horas. Maiores informações pelo telefone (85) 3521-5188, no horário de 8:00h às 14:00h. Janaina de Deus Pires Teixeira - Presidente da Comissão Central de Licitação. Maracanaú, Ceará, em 29 de maio de 2018.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Abertura da Proposta Comercial. Modalidade: Concorrência Pública Nº CP-001/2018 - SEINFRA. Objeto: contratação de empresa especializada na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos, hospitalar e ambulatório, conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos da sede urbana e nos distritos do Município de Morada Nova/CE, de acordo com o projeto básico, em anexo. A Comissão de

levado em consideração o horário oficial de Brasília (08h às 18h) e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico: www.bbminet.com.br - Paraipeba/CE, 29 de Maio de 2018. Anderson Augusto da Silva Rocha - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Potengi, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que se encontra à disposição dos interessados, o Edital do Pregão Presencial nº 2018.05.29.015C e Anexos, cujo objeto é a contratação de serviços especializados na produção, edição e divulgação de materiais gráficos, versando sobre ações, programas e projetos institucionais da Prefeitura Municipal de Potengi, por meio de rádio AM ou FM de abrangência regional que tenha como cobertura todo o Município Potengiense, com abertura marcada para o dia 14 de junho de 2018, às 11h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de 2018, às 11h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua José Edmilson Rocha nº 135, Centro - Potengi - Ceará. Maiores informações pelo telefone (0xx88)3538.1262, no horário de 08h às 12h, nos dias de funcionamento da Prefeitura Potengi/CE, 29 de maio de 2018. O Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Potengi, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que se encontra à disposição dos interessados, o Edital do Pregão Presencial nº 2018.05.29.015C e Anexos, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de eventos para a prestação de serviços na locação de estrutura para a realização do II Potengi Junino, inclusive ornamentação de que acontecerá nos dias 21, 22 e 23 de junho de 2018, sob a responsabilidade da Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude, com abertura marcada para o dia 14 de junho de 2018, às 09h, na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua José Edmilson Rocha nº 135, Centro - Potengi - Ceará. Maiores informações pelo telefone (0xx88)3538.1262, no horário de 08h às 12h, nos dias de funcionamento da Prefeitura Potengi/CE, 29 de maio de 2018. O Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Aviso de Licitação. Modalidade - Pregão Presencial Nº PP-0125052018-DIVERSAS. Objeto: aquisição de roçadeiras a combustão destinados à manutenção dos diversos equipamentos públicos das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Russas, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação no endereço acima, no horário de 08:00 às 11:30 horas. A Comissão.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Russas - Aviso de Licitação - Modalidade - Pregão Presencial Nº PP-0223052018-SEINFRA. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços para realizar treito em asfalto galvanizado com o nome "R U S S A S", a ser implantado no Parque da Caçara, Zona Urbana, deste Município, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço. A Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação no endereço acima, no horário de 08:00 às 11:30 horas. A Comissão.

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Camocim. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 12 de junho de 2018 às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018.05.30.02, cujo objeto é a Prestação de serviços especializados de locação de equipamentos de informática, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Camocim. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação. O endereço do SAAE na Rua Dr. João Thomé, 1103, Centro, Camocim-CE, CEP: 62.400-000. Camocim-CE, 30 de maio de 2018. Edilson Albano de Matos Júnior - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Camocim. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 12 de junho de 2018 às 14:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.05.30.03, cujo objeto é a aquisição de impressoras, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Camocim. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 7:30h às 11:30h, no endereço do SAAE na Rua Dr. João Thomé, 1103, Centro, Camocim-CE, CEP: 62.400-000. Camocim-CE, 30 de maio de 2018. Edilson Albano de Matos Júnior - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Camocim. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 15 de junho de 2018 às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.05.30.01, cujo objeto é a Prestação de serviços especializados de assessoria contábil, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Camocim. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 7:30h às 11:30h, no endereço do SAAE na Rua Dr. João Thomé, 1103, Centro, Camocim-CE, CEP: 62.400-000. Camocim-CE, 30 de maio de 2018. Edilson Albano de Matos Júnior - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante localizada na Rua Ivete Alcântara, nº 120, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Pública Nº 2018.05.15.001 cujo objeto é: execução dos serviços de processo de reabilitação e melhoramento da rodovia vicinal de acesso às Comunidades de Cágado, Caçara e Saigado (trecho 02 que liga a localidade de Curral Gado à localidade de Cágado) com extensão de 5,36 km, no Município de São Gonçalo do Amarante - CE, que realizar-se-á no dia 06 de julho de 2018, às 10:00 horas. Referido Edital pode ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente público, das 08:00 às 12:00 h. São Gonçalo do Amarante - CE, 28 de maio de 2018. Wilson Soares da Oliveira - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Aviso de Licitação - Tomada de Preço 07.001/2018 - TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Trairi/CE torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação modalidade Tomada de Preço, tombado sob o nº 07.001/2018 - TP, critério de julgamento preço global, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para realizar serviços de saúde / Fundo Municipal de Saúde do Município de Trairi, nos diversos Projetos vinculados ao Ministério da Saúde e Secretaria Estadual da Saúde, junto à Secretária de Saúde do Município de Trairi/CE, tudo conforme especificações contidas no Projeto B. A sessão será realizada às 09:00 horas do dia 19 de junho de 2018, na Sala da Comissão situada à Avenida Miguel Pinto Ferreira, Nº 356 - Planalto Norte - Trairi. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirida no endereço acima mencionado.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iruçuaba - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 2018.05.29.01. A Prefeitura Municipal de Iruçuaba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de Nº. 2018.05.29.01, do tipo Menor Preço (Por Lote) para a aquisição de veículos (motocicleta, veículo tipo utilitário e ambulância tipo A) zero quilômetro, de responsabilidade da Secretaria da Saúde da Prefeitura Municipal de Iruçuaba/CE, com data de abertura para o dia 14 de junho de 2018, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Iruçuaba, na Av. Paulo Bastos, Nº. 1.370 - Centro. Iruçuaba - CE, 29 de maio de 2018. Mais informações pelo telefone: 88/3635.11.33. Neirivânia Teixeira Taboza – Pregoeira.

Estado do Ceará – Município de Jaguaratama - Aviso de Licitação. O Presidente da CPL de Jaguaratama torna público para conhecimento dos interessados a Concorrência Pública nº 2018052901-AGRI, objeto: Construção de Abatedouro Público Municipal, conforme especificações do Projeto nº 185, maiores informações tel. 88 3576-1305, o edital se encontra na sala da comissão de licitação e no site: www.tem.ce.gov.br. Jaguaratama - Ceará, 29 de Maio de 2018. Francisco Jean Barreto de Oliveira - Presidente da C.P.L.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Licitação. Modalidade - Pregão Presencial N.º PP-0125052018-DIVERSAS. Objeto: aquisição de roçadeiras a combustão, destinadas à manutenção dos diversos equipamentos públicos das diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Russas, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência. Tipo: Menor Preço por Lote. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 14 de junho de 2018, às 09:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (883411.8414) das 08:00 às 11:30 horas. A Comissão.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Russas – Aviso de Licitação - Modalidade - Pregão Presencial N.º PP-0225052018-SEINFRA. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços para realizar letreiro em aço galvanizado com o nome "R U S S A S", a ser implantado no Parque da Caiçara, Zona Urbana, deste Município, de acordo com as especificações constantes no termo de Referência. Tipo: Menor Preço. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que no dia 14 de junho de 2018, às 14:00 horas, na Sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através do fone (883411.8414) das 08:00 às 11:30 horas. A Comissão.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jucás - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 003/2018 – Secretaria Municipal de Assistência Social. O Município de Jucás, por meio de sua Comissão de Licitação, torna público que no dia 14 de Junho de 2018, às 09hs:00min (horário local) fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2018 - SMAS, cujo objeto é a aquisição de tecidos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência e Anexos. Local de Audiência Pública: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus, Jucás em 29 de Maio de 2018. José Willian Pereira da Silva – Pregoeiro da PMJ.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018-SEDUC/CELOS – A Prefeitura Municipal de Aracati-CE comunica aos interessados a Abertura das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 03/2018-SEDUC/CELOS, cujo OBJETO: Construção da Escola de 06 (Seis) Salas de Aula na localidade da Vila de São José, para às 14h do dia 04 de Junho de 2018. Aracati-CE, 29 de Maio de 2018. Cíntia Magalhães Almeida – Presidente da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Forquilha - Aviso - Tomada de Preços Nº 2018.04.23.01. O Município de Forquilha, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da portaria 001041217/2017 de 04 de dezembro de 2017, vem informar os interessados acerca do recebimento e Recurso Administrativo relativo ao Processo Licitação Tomada de Preços Nº 2018.04.23.01, interposto pela empresa JE Construções, razão pela qual, consoante disposto no art. 109, § 3º da Lei 8.666/93, declara aberto o prazo para apresentação de contrarrazões, na tese de impugnação dos mesmos. Forquilha/CE, 29 de Maio de 2018. Benedito Lusinete Siqueira Lofiola - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Farias Brito - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 2018.05.29.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Farias Brito/CE, torna público, que será realizado Certame Licitação na modalidade Tomada de Preços. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de praças públicas no Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Convênio nº 032/CIDADES/2018, celebrado com o Estado Ceará, através da Secretaria das Cidades. Data e Horário da Abertura: 19 de Junho de 2018, às 09:00 horas. Informações: (88) 3544-1569. Farias Brito/CE, 29 de Maio de 2018. Tiago de Araújo Leite – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

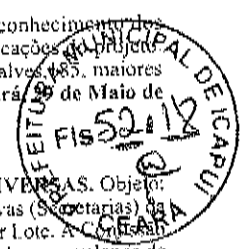
Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Camocim. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 12 de junho de 2018, às 14:00h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018.05.30.03, cujo objeto é a Aquisição de impressoras, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Camocim. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 7:30h às 11:30h, no endereço do SAAE na Rua Dr. João Thomé, 1103, Centro, Camocim-CE, CEP: 62.400-000. Camocim-CE, 30 de maio de 2018. Edilson Albano de Matos Júnior – Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Camocim. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 15 de junho de 2018, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2018.05.30.01, cujo objeto é a Prestação de serviços especializados de assessoria contábil, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Camocim. O edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 7:30h às 11:30h, no endereço do SAAE na Rua Dr. João Thomé, 1103, Centro, Camocim-CE, CEP: 62.400-000. Camocim-CE, 30 de maio de 2018. Edilson Albano de Matos Júnior – Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Icapui - Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação Nº 2018.05.24.01. Contratante, Município de Icapui, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ: 11.418.377/0001-81, Contratada, Fazueto Fortaleza Automotores Ltda. – CNPJ: 07.128.558/0001-04 Objeto: Aquisição de 03 veículos adaptados para ambulância Tipo A de simples remoção, zero km, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Icapui – CE. Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação em 29/05/2018. Valor Contratual: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Prazo Contratual: Até 31 de dezembro de 2018. Reginaldo Alves da Silva – Secretário Municipal de Saúde.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Baixo - Aviso de Licitação - Pregão nº 2018.05.29.1. O Pregoeiro Oficial, torna público, que estará realizando certame licitatório na modalidade Pregão nº 2018.05.29.1, do tipo Presencial, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, material médico hospitalar, odontológico e de laboratório, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades de Atendimento de Saúde do Município de Baixo/CE. Abertura: 14 de junho de 2018, às 09:00 (nove) horas. Informações na sede da CPL, situada na Rua José Quaresma da Costa, s/n - Centro, das 08:00 às 12:00hs ou pelo telefone (88) 3539-1221. Baixo/CE, 29 de maio de 2018. Francisco Aldo Ferreira Alves - Pregoeiro Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº 2405.1/18. O Município de Poranga - CE, através de seu Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade Pregão Presencial nº 2405.1/18, sessão pública marcada para o dia 13.06.2018 às 09:00h, cujo objeto aquisição de material de limpeza destinado as atividades das Diversas Secretarias do Município de Poranga - Ce. O referido Edital poderá ser adquirido no Site www.tem.ce.gov.br/licitacoes e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro EufRASIMO Neto, Anexo, Poranga-CE, horário de 8:00 às 12:00h. 29 de Maio de 2018. Jimmy Karl Campos Cabral - Pregoeiro.





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 230.858.353-34

Nome: GRECIO BIZARRIA FILHO

Data de Nascimento: 07/11/1965

Situação Cadastral: REGULAR

Data da Inscrição: anterior a 10/11/1990

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 14:08:52 do dia 24/05/2018 (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: E6F8.D6F4.913E.BE2E



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JUREMA

Cóy Veris Jurema - Tel. 85-3237-1870
 Ana Cláudia Carvalho Bazarre - Tabeliã

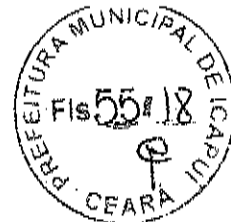
Certifico que a presente cópia fotostática e reprodução fiel do original
 De que deu fé. Caucaia-CE 25 de maio de 2018

Solo(s): 20486 *****
 Alexandre Ribeiro de Azevedo - Escrivão
 Carimbo: 59118 - Valor: R\$ 2,35 Pedido: 1

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JUREMA
 Oficial
 ANA CLAUDIA CARVALHO BAZARRE
 do Distrito de Jurema
 Av. Dom Amadeu Lustosa, 590
 Pq. Alagoa, Jurema - Caucaia - CE
 CEP: 33171-870
 (85) 8178-1818

Francisco Claudio Pacheco de Azevedo
 Escrevente Autorizado



Nº do CPF: 230.858.353-34
Nome da Pessoa Física: GRECIO BIZARRIA FILHO
Data de Nascimento: 07/11/1965
Situação Cadastral: REGULAR
Data da Inscrição:
Código de Controle: E6F8.D6F4.913E.BE2E

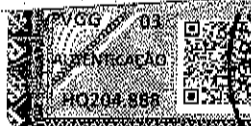
A Secretaria da Receita Federal do Brasil confirma a autenticidade do comprovante.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO DISTRITO DE JUREMA

Carrão - Jurema - Tel. 88-3237-1870
Ana Cláudia Carvalho Bazeiro - Tabeliã
Certifico que é presente cópia fotostática e
reprodução fiel do original
Do que dou fé. Caucaia-CE 25 de Maio de 2010

Selo(s): 204888-H0*****
Alexandre Almeida Lucas - Escrevente
Carimbo: R\$ 102 Total: R\$ 2,35 Pagado: 1
VALIDO COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Francisco Cláudio Facchini da Silva
Escrevente Autorizado



FAZAUTO FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ 07.371.495/0001-04
NIRE 2320003199-5



52ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente contrato,

DIACIR PALÁCIO DE QUEIROZ, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 200700900354, SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 211.253.763-68, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar nº 3870, apto 1101, Aldeota, em Fortaleza, CE, CEP 60165-121; e

MARIA DAGMAR PALÁCIO FRANÇA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 92002119759, SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 203.625.953-72, residente e domiciliada na Avenida Beira Mar nº 3870, apto 1201, Aldeota, em Fortaleza, CE, CEP 60165-121;

MARIA DELANE PALÁCIO, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora da carteira de identidade nº 970.026.184-20, inscrita no CPF sob o nº 144.500.623-53, residente e domiciliada na Rua Dr. José Lourenço nº 435, apto 1000, Meireles, em Fortaleza, CE, CEP 60160-060;

MARIA DÉBORA PALÁCIO FONSECA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na rua Deputado Moreira da Rocha nº 655, bairro Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60160-060, portadora da CI nº 2001010272339, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, inscrita no CPF/MF sob o nº 360.193.303-97;

MARIA DJADA PALÁCIO, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na rua Dr. Thomaz Pompeu nº 30, apto. 1402, bairro Meireles, em Fortaleza/CE, CEP 60160-080, portadora da CI nº 90002174656, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.147.773-91,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, denominada **FAZAUTO FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA.**, com sede na Av. Heráclito Graça nº 1.245, Aldeota, CEP 60140-061 em Fortaleza, CE, inscrita no CNPJ/MG sob o n.º 07.371.495/0001-04 e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE nº 2320003199-5 em 09/03/1971, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, consolidar o contrato social, conforme o que se segue:

DAS ALTERAÇÕES

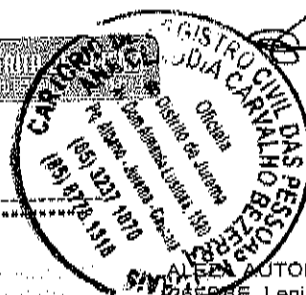
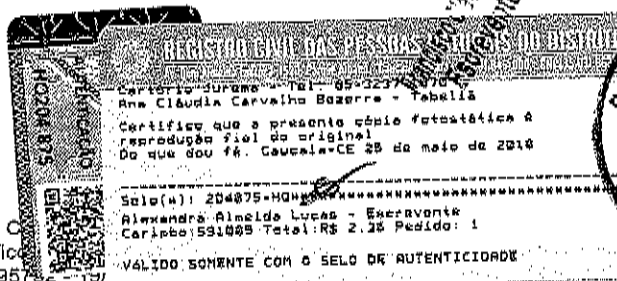
1. Da mudança na administração da sociedade:

1.1 Os sócios decidem, por unanimidade, que a sócia **MARIA DAGMAR PALÁCIO FRANÇA**, já qualificada, deixará a administração da sociedade; sendo admitida, como administradora, a sócia **MARIA DJADA PALÁCIO**, já qualificada, que exercerá a administração da sociedade ao lado sócio **DIACIR PALÁCIO DE QUEIROZ**, já qualificado, os quais sempre assinarão em conjunto de, no mínimo, 2 (dois).

1.2 Em razão da mudança na administração da sociedade, retro mencionada, passa a Cláusula Quinta, item 5.1, a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA. Administração da sociedade

5.1 A administração da sociedade será exercida pelos quotistas **DIACIR PALACIO DE QUEIROZ** e **MARIA DJADA PALÁCIO**, os quais sempre assinarão em conjunto de, no mínimo, 2 (dois).”



FAZAUTO FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ 07.371.495/0001-04
NIRE 2320003199-5



DA CONSOLIDAÇÃO

O Contrato Social de "FAZAUTO FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA." passa a vigor e é consolidado conforme nova redação de suas cláusulas, abaixo reproduzidas:

"FAZAUTO FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA."

CONTRATO SOCIAL

DJACIR PALÁCIO DE QUEIROZ, brasileiro, casado em regime de separação de bens, empresário, portador da carteira de identidade nº 200700900354, SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 211.253.763-68, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar nº 3870, apto 1101, Aldeota, em Fortaleza, CE, CEP 60125-121; e

MARIA DAGMAR PALÁCIO FRANÇA, brasileira, divorciada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 92002119759, SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 203.625.953-72, residente e domiciliada na Avenida Beira Mar nº 3870, apto 1201, Aldeota, em Fortaleza, CE, CEP 60125-121;

MARIA DELANE PALÁCIO, brasileira, divorciada, psicóloga, portadora da carteira de identidade nº 970.026.184-20, inscrita no CPF sob o nº 144.500.623-53, residente e domiciliada na Rua Dr. José Lourenço nº 435, apto 1000, Meireles, em Fortaleza, CE, CEP 60160-060;

MARIA DÉBORA PALÁCIO FONSECA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na rua Deputado Moreira da Rocha nº 655, bairro Meireles, Fortaleza/CE, CEP 60160-060, portadora da CI nº 2001010272339, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, inscrita no CPF/MF sob o nº 360.193.303-97;

MARIA DJADA PALÁCIO, brasileira, divorciada, empresária, residente e domiciliada na rua Dr. Thomaz Pompéu nº 30, apto. 1402, bairro Meireles, em Fortaleza/CE, CEP 60160-080, portadora da CI nº 90002174656, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Ceará, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.147.773-91,

CLÁUSULA PRIMEIRA. Denominação social, sede e filial

A sociedade reger-se-á sob a denominação social de **FAZAUTO FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA.** e possui sede em Fortaleza/CE, na Av. Heráclito Graça nº 1.245, CEP 60140-061, Aldeota.

1.1. A sociedade possui as seguintes filiais:

1.1.1. Rua Idelfonso Albano nº 1.875, CEP 60140-000, Aldeota, em Fortaleza, CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.371.495/0001-04, registrada na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC sob o NIRE nº 2320003199-5.

1.2. A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios no país ou fora dele, a qualquer tempo, mediante deliberação dos sócios.

FAZAUTO FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ 07.371.495/0001-04
NIRE 2320003199-5



CLÁUSULA SEGUNDA. Objeto Social

2.1 A sociedade tem por objeto social o comércio de automóveis, veículos utilitários, peças e acessórios, lubrificantes, pneus e aparelhos mecânicos, a prestação de serviços de funilaria, pintura e de lavagem e lubrificação; a participação no capital social de outras sociedades.

CLÁUSULA TERCEIRA. Duração

3.1 A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA. Capital Social

4.1. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), dividido em 10.000.000 (dez milhões) de quotas, no valor unitário de R\$1,00 (um real), está assim dividido entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	Percentual
DJACIR PALÁCIO DE QUEIROZ	2.000.000	R\$2.000.000,00	20%
MARIA DELANE PALÁCIO	2.000.000	R\$2.000.000,00	20%
MARIA DAGMAR PALÁCIO FRANÇA	2.000.000	R\$2.000.000,00	20%
MARIA DJADA PALÁCIO	2.000.000	R\$2.000.000,00	20%
MARIA DÉBORA PALÁCIO FONSECA	2.000.000	R\$2.000.000,00	20%

4.2. As quotas do capital social são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso dos outros sócios.

4.2.1. Caso algum dos sócios deseje alienar suas quotas, deverá oferecê-las primeiramente aos demais sócios, por escrito, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, prazo e preço, o exercício do direito de preferência na aquisição, a ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias, na proporção de sua participação no capital social, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

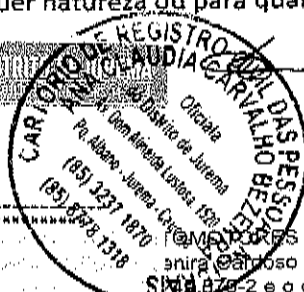
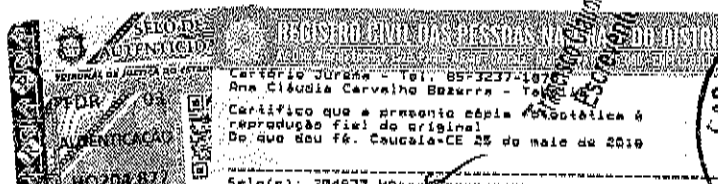
4.3. Salvo deliberação em contrário pela unanimidade dos sócios, em caso de divórcio ou dissolução de união estável, não será admitido na sociedade o ex-cônjuge ou ex-companheiro(a) de quotista que venha a receber, na partilha, quotas da sociedade, devendo ser procedida a apuração de seus haveres na forma da cláusula 10.2.

4.4. As quotas sociais são impenhoráveis, sendo expressamente vedado aos sócios constituir qualquer ônus sobre as quotas ou nomeá-las para garantia de juízo.

CLÁUSULA QUINTA. Administração da sociedade

5.1. A administração da sociedade será exercida pelos quotistas **DJACIR PALACIO DE QUEIROZ** e **MARIA DJADA PALÁCIO**, os quais sempre assinarão em conjunto de, no mínimo, 2 (dois).

5.2. O administrador terá poderes para praticar todos e quaisquer atos necessários ao regular funcionamento e desenvolvimento dos negócios, representando a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, nos atos e contratos de qualquer natureza ou para qualquer finalidade.



Junta Comercial do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5
 172495792 - 19/07/2017. At
 Para validar este document

Cartório Jurídico - Tel. 85-3237-1076
 Ana Cláudia Carvalho Bezerra - TCE
 Certifico que a presente cópia fotostática é
 reprodução fiel do original
 De que dou fé. Caução-CE 25 de maio de 2018
 Selo(n): 204677-HQ
 Alexandra Almeida Lucas - Escrivante
 Carimbo: 591091 Total: R\$ 2,30 Pedida: 1
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

FAZAUTO FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA, Nire 23200031995 e protocolo
 nº 172495792-19/07/2017, em nome de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
 Selo nº 2 e o código de segurança 0Geb Esta cópia

FAZAUTO FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ 07.371.495/0001-04
NIRE 2320003199-5



- 5.3. Incluem-se dentre os poderes de administração, mas a tanto não se limitam, a representação perante a administração pública, direta ou indireta, repartições, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista federais, estaduais e municipais, terceiros em geral, notadamente em relação a bancos e quaisquer outras entidades financeiras, públicas e privadas.
- 5.4. É expressamente defeso ao administrador o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação, pela sociedade, de garantias reais ou fidejussórias, fianças, avais, ou outras transações que beneficiem terceiros, sejam essas pessoas físicas ou jurídicas.
- 5.5. A sociedade, nos termos do artigo 1.015 da Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil), não responderá por excesso cometido pelo administrador que venha trazer prejuízos a terceiros.
- 5.6. Os bens componentes do acervo social respondem apenas pelos atos de gestão do administrador da sociedade, sem, no entanto, excluir sua responsabilidade pessoal nas hipóteses de culpa ou dolo.
- 5.7. Os administradores poderão, em conjunto de, no mínimo, dois deles, nomear procurador em nome da sociedade, para todos os atos de interesses sociais, conferindo poderes e prazo de vigência específicos, exceto a procuração "ad judicia", que poderá ser concedida por prazo indeterminado.
- 5.8. O administrador da sociedade deverá ter, no exercício de suas funções, o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios.
- 5.9. A sociedade poderá nomear administradores não sócios.

CLÁUSULA SEXTA. Deliberações sociais

- 6.1. As deliberações sociais serão tomadas mediante reunião de sócios, que será convocada sempre que necessária, através de comunicação escrita aos demais sócios, acompanhada de aviso de recebimento, enviada com antecedência mínima de 8 (oito) dias, contendo a data, hora e local para a realização da reunião, bem como a ordem do dia.
- 6.2. As formalidades de convocação serão dispensadas na hipótese de todos os sócios comparecerem à reunião ou declararem, por escrito, estarem cientes do local, data, hora e ordem do dia.
- 6.3. O sócio poderá ser representado na reunião por advogado ou por outro sócio, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.
- 6.4. Na reunião de sócios, a cada quota corresponderá um voto e o quorum para a tomada das deliberações será o da lei. As deliberações serão consignadas em atas a serem arquivadas na sede da sociedade.
- 6.5. A reunião dos sócios será dispensada caso todos os sócios decidam, por escrito, sobre a matéria que seria seu objeto.
- 6.6. As matérias descritas em 8.1, 9.2 e 9.3 deverão ser deliberadas e decididas pela maioria dos presentes em reunião de sócios em relação às suas sociedades controladas, bem como a todas as sociedades nas quais tenha participação no capital social.
- 6.7. Deliberadas pelos sócios as matérias tratadas em, 8.1, 9.2 e 9.3, poderão os administradores realizar os atos ali descritos, em conformidade com as cláusulas 5.1 a 5.8.

REGISTRO DE EMPRESAS E ESTABELECEMENTOS
CARTÓRIO JURÍDICO - Tel: 85-3247-1876
Ana Cláudia Carvalho Bezerra - Tabelião
Certifico que a presente cópia fotostática e reprodução fiel do original do que dou fé. Caucaia-CE 25 de maio de 2018

DE REGISTRO
ANEXO I - Livro - Junta - Junta - Junta
ANEXO II - Livro - Junta - Junta - Junta
ANEXO III - Livro - Junta - Junta - Junta
ANEXO IV - Livro - Junta - Junta - Junta
ANEXO V - Livro - Junta - Junta - Junta
ANEXO VI - Livro - Junta - Junta - Junta
ANEXO VII - Livro - Junta - Junta - Junta
ANEXO VIII - Livro - Junta - Junta - Junta
ANEXO IX - Livro - Junta - Junta - Junta
ANEXO X - Livro - Junta - Junta - Junta
ANEXO XI - Livro - Junta - Junta - Junta
ANEXO XII - Livro - Junta - Junta - Junta
ANEXO XIII - Livro - Junta - Junta - Junta
ANEXO XIV - Livro - Junta - Junta - Junta
ANEXO XV - Livro - Junta - Junta - Junta
ANEXO XVI - Livro - Junta - Junta - Junta
ANEXO XVII - Livro - Junta - Junta - Junta
ANEXO XVIII - Livro - Junta - Junta - Junta
ANEXO XIX - Livro - Junta - Junta - Junta
ANEXO XX - Livro - Junta - Junta - Junta
ANEXO XXI - Livro - Junta - Junta - Junta
ANEXO XXII - Livro - Junta - Junta - Junta
ANEXO XXIII - Livro - Junta - Junta - Junta
ANEXO XXIV - Livro - Junta - Junta - Junta
ANEXO XXV - Livro - Junta - Junta - Junta
ANEXO XXVI - Livro - Junta - Junta - Junta
ANEXO XXVII - Livro - Junta - Junta - Junta
ANEXO XXVIII - Livro - Junta - Junta - Junta
ANEXO XXIX - Livro - Junta - Junta - Junta
ANEXO XXX - Livro - Junta - Junta - Junta

FAZAUTO FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ 07.371.495/0001-04
NIRE 2320003199-5



6.7. Deliberadas pelos sócios as matérias tratadas em, 8.1, 9.2 e 9.3, poderão os administradores realizar os atos ali descritos, em conformidade com as cláusulas 5.1 a 5.8.

CLÁUSULA SÉTIMA. Responsabilidade dos sócios

7.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA. Retiradas pró-labore

8.1. Os administradores da sociedade farão jus a uma remuneração mensal, a ser fixada anualmente pelo consenso da maioria do capital social, conforme deliberação a ser tomada em reunião de sócios.

CLÁUSULA NONA. Exercício social, balanço e lucros

9.1. O exercício social iniciar-se-á em 1.º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro do mesmo ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas por lei com base na escrituração contábil, exprimindo com clareza a situação do patrimônio da sociedade e as mutações ocorridas.

9.2. Os sócios deliberarão sobre os lucros apurados no Balanço Patrimonial Anual, os quais, inclusive, se for o caso, poderão ser distribuídos em desproporção às participações societária de cada sócio.

9.2.1 – Na hipótese de distribuição desproporcional de lucros, na forma da cláusula 9.2 acima, é vedado excluir um ou mais sócios da referida distribuição, na forma do artigo 1.008 da lei nº10.406/2002

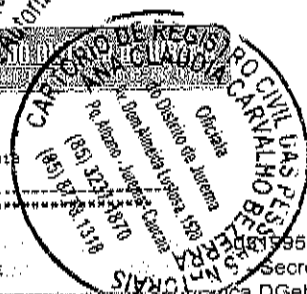
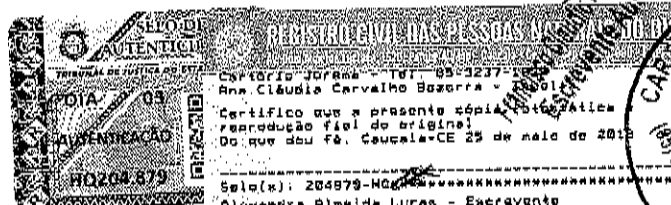
9.3. Caso a sociedade apresente prejuízo, deverá ser o mesmo compensado com os lucros apurados nos exercícios seguintes, ou suportados pelos sócios, conforme restar deliberado na reunião anual dos sócios.

CLAUSULA DÉCIMA. Sucessão, retirada, interdição, incapacidade, falência e insolvência de sócio

10.1. Em casos de retirada, falência ou insolvência de qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá e continuará suas atividades apenas com os sócios remanescentes. No caso de falecimento, interdição e incapacidade de sócio, a sociedade continuará suas atividades, sendo que, em se tratando de falecimento, as atividades serão exercidas pelos sócios remanescentes e os descendentes do sócio falecido, observadas as demais disposições desta cláusula.

10.2. Nos casos relacionados em 10.1, os valores dos respectivos haveres serão apurados em balanço especialmente levantado para este fim, sendo que em relação ao valor dos imóveis e direitos imobiliários da sociedade e das sociedades nas quais esta detenha participação, este deverá ser avaliado segundo o valor de mercado. A avaliação a valor de mercado destes bens e direitos será realizada pela média aritmética das avaliações efetuadas por 3 (três) profissionais de renome, sendo que cabe aos sucessores do sócio ou àquele que deixar de compor o quadro social a escolha de um deles; à sociedade, outro, devendo os profissionais assim indicados nomear o terceiro profissional.

10.3. Os haveres serão apurados em até 3 (três) meses, a contar a partir da data do falecimento, da retirada, da declaração de falência ou da declaração de insolvência, e deverão ser pagos, a partir da apuração, em até 48 (quarenta e oito) meses, sendo as parcelas corrigidas pelo IGP-M/FGV ou outro índice oficial que o substitua.



FAZAUTO FORTALEZA AUTOMOTORES LTDA.
CNPJ 07.371.495/0001-04
NIRE 2320003199-5



- 10.3.1. As condições ou prazos de pagamento poderão ser alterados pelas partes, em comum acordo, levando-se em consideração a situação financeira da sociedade e verificando-se a disponibilidade de caixa.
- 10.4. O mesmo procedimento descrito em 10.2 será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a quaisquer de seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Declaração de não impedimento

- 11.1. Os sócios e administradores **DJACIR PALÁCIO DE QUEIROZ**, e **MARIA DJADA PALÁCIO**, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontrem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Disposições gerais

- 12.1 A sociedade será regida pela legislação em vigor, aplicando-se, em caso de omissão, subsidiariamente, as normas de regência das Sociedades Anônimas, previstas na Lei n.º 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Foro

- 13.1 Os sócios elegem o foro da cidade de Fortaleza/CE para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste contrato, preterindo-se qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 1 (uma) via, que será assinada por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo posteriormente arquivadas na Junta Comercial do Estado do Ceará ou devolvidas aos quotistas.

Fortaleza/CE, 04 de julho de 2017.

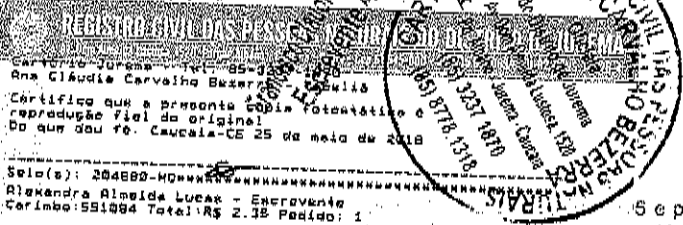
(i) Sócios

DJACIR PALÁCIO DE QUEIROZ	MARIA DJADA PALÁCIO
MARIA DAGMAR PALÁCIO FRANÇA	MARIA DÉBORA PALÁCIO FONSECA
MARIA DELANE PALÁCIO	

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5015952
 EM 02/08/2017.
 Protocolo: 172495792

NOME: ANTONIO GARDSON SAMPAIO JUNIOR
 RG: 0006009238817
 CPF: 046.514.433-03

NOME: Bárbara de M. Rodrigues
 RG: 2005012007198
 CPF: 062296984308



Junta Comercial do Estado do Ceará
 Certifico registro sob o nº 5015952 em 02/08/2017.
 172495792 - 19/07/2017. Autenticação: 94C6D4765A61DF825C7C
 Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e i

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
 e protocolo
 retária-Geral.
 eb Esta cópia